



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII — N.º 9

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 10.ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — III Conferência das Nações Unidas Sobre Comércio e Desenvolvimento, em realização no Chile

SENADOR FRANCO MONTORO, pela Liderança do MDB — Aduzindo novas considerações sobre o pensamento do Partido, face à emenda constitucional que regula a eleição dos Governadores de Estado em 1974.

SENADOR DANTON JOBIM — Considerações sobre noticiário da Imprensa, referente à autodissolução do MDB e o desalento de que estaria possuída a Oposição, tendo em vista as eleições indiretas para Governadores dos Estados.

SENADOR JOSÉ ESTEVES — Reivindicações do Estado do Amazonas, transmitidas ao Senhor Presidente da República em audiência a S. Ex.^a concedida.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Problema da poluição no Estado do Rio de Janeiro e seus reflexos na sua economia. Reivindicação de aumento salarial dos químicos da Bayer do Brasil. Inclusão da cidade de Petrópolis, no roteiro que será cumprido pela urna dos despojos do Imperador Pedro I.

2.2 — Requerimentos

N.º 6, de 1972, de autoria do Sr. Dinarte Mariz e outros Srs. Senadores, requerendo que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 do corrente seja destinado a homenagear a memória do ex-Senador Manoel Villaça.

N.º 7, de 1972, de autoria do Sr. Flínto Müller e outros Srs. Senadores, requerendo, na forma regimental, homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Gabriel Martiniano de Araújo. Aprovado, após encaminhar a votação o Sr. Flínto Müller.

3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 3/72, de autoria do Senhor Senador Paulo Guerra e outros, que solicita a designação de co-

missões para representarem o Senado Federal nas Exposições Nacionais de Pecuária, que se realizarão de 3 a 10 e de 7 a 14 de maio, respectivamente, nos municípios de Uberaba e de Barretos, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo. Aprovado.

Requerimento n.º 4/72, de autoria do Sr. Senador Fernando Corrêa, que solicita a constituição de uma comissão de 3 membros, para representar o Senado na XXXIV Exposição de Campo Grande, a realizar-se de 16 a 23 do corrente. Aprovado.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/71 (n.º 16-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967. Aprovado, à Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.º 37/71, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública, nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado, em segundo turno. À Comissão de Redação.

4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 6/72, lido no expediente. Aprovado.

5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Participação do médico Augusto Maria Sisson na obra de integração nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Resultados alcançados pelo Banco do Brasil em 1971 e sua atuação no Nordeste.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Descoberta de jazida de petróleo no Município de São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

7 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

**ATA DA 10.ª SESSÃO
EM 13 DE ABRIL DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDENCIA DOS SRS. CARLOS
LINDENBERG E CLODOMIR MILET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Domicílio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jóbim — Nelson Carneiro — José Augusto — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, instala-se hoje, em San-

tiago do Chile, a 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento, III UNCTAD, abreviadamente.

O venezuelano Manuel Perez Guerrero é o Secretário-Geral da Conferência. Três mil delegados de 141 nações estão presentes. A delegação japonesa (50 membros) é a mais numerosa. O México comparece à sessão inaugural representado pelo próprio Presidente Luis Echeverria.

Esse conclave vai ensejar, entre países pobres e ricos, uma confrontação ainda mais áspera do que ocorreu nas Conferências de Genebra (1964) e Nova Déli (1968). É a luta do Terceiro Mundo contra as superpotências econômicas, que se obstinam em ditar as regras do comércio internacional. E por isso a animosidade cresce dia a dia.

Já na Índia, numa feliz advertência, assim se expressou o então Chancler Magalhães Pinto: "A paz mundial não se reduz à coexistência entre os grandes. É sinônimo de progresso equilibrado, de bem-estar para todas as Nações". Agora, é o Ministro da Fazenda da Venezuela, Pedro Tinoco, que, ao presidir recente reunião do "Grupo dos 24", bradou: "Negamos a ser espectadores passivos de um processo que envolve o destino comum dos povos".

O Terceiro Mundo quer participar da reestruturação, e do controle, do sistema monetário internacional, visando evitar as danosas consequências da desvalorização contínua do dólar, que avulta o preço das matérias-primas exportadas, elevando, paradoxalmente, os custos das manufaturas e serviço importados.

Outro ponto crucial — corajosamente evidenciado no relatório do relatório do Secretário-Geral Perez Guerrero — é o crônico problema da

remessa de lucros. Segundo esse relatório, os países desenvolvidos subgaram, só em 1969, 1600 milhões de dólares a mais do que investiram, no mesmo ano, em países de fraca economia. Maneira estranha — convenhamos — de o primo rico ajudar o primo pobre...

Não é à toa, portanto, que os países subdesenvolvidos estejam devendo hoje, em conjunto, quase quatro vezes mais do que deviam há dez anos. É o que também vem acontecendo no Brasil, cuja dívida externa já ultrapassa a marca dos 6 bilhões de dólares.

Enquanto aumenta a dívida, minga a ajuda externa. Hoje, não toca a cada subdesenvolvido senão uma magra fatia de um bolo carente de fermento.

Para os latino-americanos, é ponto vital da Conferência de Santiago a discussão sobre o alargamento do Mercado Comum Europeu, que, além de odiosa discriminação no comércio internacional, impôs considerável majoração de tarifas aos nossos produtos exportáveis. No caso brasileiro, particularmente, segundo levantamento do Itamarati, "nada menos de 98,5% dos produtos vendidos ao mercado inglês tiveram suas tarifas aumentadas, em média, de 2,1% para 12,1%".

Neste ponto, os países africanos produtores de café e cacau estarão todos ferozmente unidos na defesa das preferências que o MCE lhes dá.

Nova batalha dos fretes será travada. Contribuindo, os subdesenvolvidos, com mais de 60% da carga marítima transportada sob todas as bandeiras, é odiosa espoliação que à sua frota mercante corresponda menos de 5% do volume que eles próprios compram e vendem.

A República Popular da China, pela primeira vez participante das UNC-TAD, deverá ser o espantalho da Conferência. Parece que ela quer para si o papel de ariete do Terceiro Mundo contra a muralha capitalista. Mas a China é um negócio à parte...

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os interesses em jogo são tão antagônicos e as posições tão radicalizadas que — tudo prenuncia — essa conferência de nações unidas não se desenvolverá sob o signo da Paz, mas da guerra econômica.

Que os fatos desmintam os maus augúrios é o que todos nós desejamos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Minoria. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, para situar o debate da Emenda que regula a escolha de governadores em 1974 no plano elevado das discussões de interesse nacional, sintetizamos em cinco verdades nosso pensamento sobre o assunto:

PRIMEIRA VERDADE —

A Emenda não institui o sistema de eleições indiretas. Estabelece, isto sim, que em 1974 as eleições de governadores serão feitas pelas atuais Assembleias Legislativas já constituidas. Trata-se portanto, de jogo com cartas marcadas.

SEGUNDA VERDADE —

Conseqüentemente, o povo não terá oportunidade de se manifestar, nem direta, nem indiretamente, sobre essa escolha, que, entretanto, é direito seu nos termos da Constituição vigente.

TERCEIRA VERDADE —

Essa medida representará, se aprovada, evidente retrocesso político no caminho da normalização democrática da vida pública brasileira.

QUARTA VERDADE —

Contraria, também, o espírito e a letra dos compromissos que a revolução de 1964 e seus mais autorizados representantes assumiram com o povo brasileiro.

QUINTA VERDADE —

Não é marginalizando o povo que se resolvem os verdadeiros problemas de uma Nação.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, a imprensa vem registrando rumores de que se avoluma no MDB a convicção de que o partido terá de recorrer a um gesto extremo, a autodissolução, em face da decisão do Governo de converter, em 1974, a eleição direta para Governador em escolha indireta.

Compreende-se bem a perplexidade da Oposição ante a Emenda que o Presidente da República enviou ao Congresso, e fui dos primeiros a manifestar estranheza em face da iniciativa. Estranheza partilhada, creio eu, por expressivos setores da Arena, que, embora invocando para si o título de "partido da Revolução", não dispõe de acesso à mesa das grandes decisões revolucionárias.

A verdade, porém, é que já deveríamos estar acostumados às surpresas ou aos impactos, nestes tempos que correm, pois de há muito que se levantou um autêntico muro de Berlim entre o mundo político e o Governo da República.

Os erros e fraquezas atribuídos, com ou sem razão, aos homens que, entre nós, se tem dedicado à vida pública são constantemente enfatizados, nestes tempos, enquanto se minimizam as qualidades que a elite política tem revelado, ao longo da nossa história, no comando do País.

Não devemos estranhar, pois, que, ao celebrar o centésimo quinquagésimo ano de nossa Independência, se tenha falado tão pouco, entre nós, dos construtores políticos do Brasil, dos construtores políticos da Nação que tiveram à frente a extraordinária figura de José Bonifácio de Andrade e Silva, por exemplo, o Estadista de gênio que, de orientador e guia, se converteu em mero auxiliar ou simples conselheiro do Príncipe de sangue, a quem coube o gesto da Proclamação.

Sem dúvida, esse Príncipe desempenhou, gloriosamente, o seu papel. Merece, em tudo e por tudo, as honras que lhe prestamos. É por todos os títulos, louvável o ato do Governo brasileiro que obteve a doação de seus ossos pelo Governo português, para que descansem na terra que ajudou a libertar.

Não se deve esquecer, entretanto, que José Bonifácio se situou no centro mesmo do movimento pela nossa emancipação política, ora como um hábil político, ora como a mais alta expressão da quinta essência do homem político, que é o homem do Estado, com a nítida visão dos problemas ligados ao desenvolvimento nacional, sem cuja solução a nossa independência — falsa e incompleta — seria uma palavra vã.

Se o Brasil teve a ventura de contar, no inicio do Século XIX, com um príncipe valoroso como Dom Pedro, que, pelo seu amor a este País, apla-

nou os caminhos da separação inevitável entre Portugal e Brasil, quem poderia garantir que, sem a poderosa visão política de Andrade e de alguns de seus mais gloriosos companheiros a dirigir os acontecimentos, estes seguiriam, realmente, os rumos que seguiram?

Ele sabia, Sr. Presidente, José Bonifácio sabia que pouco adiantaria proclamar, formalmente, a independência se os governantes não enfrentassem questões vitais e de sobrevivência para o País que nascia no concerto das nações, como a de desobstruir o caminho do desenvolvimento com a ocupação do território, a organização do trabalho livre, mediante a abolição gradual da escravatura e a imigração européia, a reforma agrária, Srs. Senadores, sem falar em seus projetos de mudança da capital para o Planalto Goiano e da implantação da siderurgia.

Tudo isto está documentado em estudos ou memórias da autoria de José Bonifácio, que dão a dimensão desse espírito arejado, servido de cultura enciclopédica, que pôs, entretanto, toda a sua cultura a serviço sempre do seu País, porque, mesmo tendo chegado aqui aos 54 anos, já deixara em Portugal, como Secretário Perpétuo da Academia de Ciências, uma esteira de sugestões e projetos, relativos ao Brasil e seu desenvolvimento.

Foi ele quem desenhou com precisão e minúcia o roteiro do desenvolvimento nacional, levantando ou equacionando, com rara clarividência, problemas que as gerações de agora estão tentando resolver celerrimamente, no afã de recuperar o tempo perdido.

José Bonifácio era político, na extensão da palavra, e, mais que político, homem de Estado. Graças a ele se adotou à solução monárquico-constitucional, barreira ao caudilhismo, o qual ameaçaria a unidade territorial e política do Brasil.

Na hora em que chega, pois, ao Congresso a Emenda à Constituição, que altera as regras do jogo eleitoral, com dramáticas consequências para os dois partidos, por que haveremos de perder a esperança, a paciência e a obstinação em nossa luta por dias melhores para a democracia brasileira? Dificuldades mais terríveis defrontaram os varões que fizeram a nossa independência e levaram um generoso príncipe português a adotar a causa brasileira e a proferir o grito libertador do Ipiranga.

O primeiro dever da Oposição, duramente atingida pela Emenda, é não pregar o desalento, não semear o desânimo entre os verdadeiros democratas. A fim de que estas não percam a fé na inevitabilidade da volta à democracia plena, na realização de nos-

so destino democrático, de nossa vocação legalista, de nosso anseio de normalidade e de paz.

Todos sabemos que o País vive um momento de exceção, em que se subvertem revolucionariamente valores tradicionais e em que ao direito se sobrepõe a força a serviço de uma nova ordem de coisas que ainda não se conseguiu instaurar. (Muito bem!)

Não creio que nenhum de nós, que ocupa cargos eletivos, estivesse iludido, ao candidatar-se, quanto a essa situação de fato. Os lugares que ocupamos não são dádivas do Governo, mas vêm do povo, que ungiu seus representantes, através do sufrágio livre, com uma legitimidade que ninguém discute.

Será que temos o direito de desatar esse mandato?

— Não! Só o teríamos, a meu ver, se fôssemos impedidos de utilizar esta tribuna como porta-vozes da parcela de opinião que para cá nos mandou.

Não poderíamos vincular a existência desses mandatos a erros cometidos pelo Governo, ante os quais nossa única atitude deve ser a da crítica e repreação.

Nosso dever, Sr. Presidente, é conservar as posições que o partido nos conferiu, é preservar na defesa de nossas teses, é marcar, nas mais duras circunstâncias, a presença da Oposição no Congresso e nos postos partidários. Uma oposição firme mas responsável, indiferente aos riscos, mas racional, atenta às peculiaridades do momento em que vivemos e desempenhando da melhor maneira possível a missão que lhe coube por destinação histórica.

Outro não pode ser o pensamento da imensa maioria do meu partido. Nem o seu presidente Ulisses Guimarães, nem o eminente Senador Amaral Peixoto, sustentam a tese da dissolução, embora tenham surgido na imprensa interpretações apressadas que podiam induzir a erro leitores menos atentos.

Falando em São Paulo, o deputado Ulisses Guimarães afirmou ser particularmente contrário à dissolução, pois acha que "a Oposição deve lutar até o fim".

O nosso ilustre colega do Estado do Rio de Janeiro, em declaração estampada no "Jornal do Brasil", confirmou nunca haver dito que o MDB deve auto-dissolver-se, uma vez estabelecido o sistema de eleição indireta para o cargo de Governador.

O MDB — pensam acertadamente aqueles líderes partidários — não dispõe de outra alternativa senão a de lutar com as armas que tem, esgotando o mandato que, como já salientei, não lhe foi outorgado por mer-

cê do Governo, mas pelo povo. Do povo que, enfrentando todas as dificuldades opostas à livre expressão das urnas, honrou um pugilote de brasileiros com sua designação para o exercício de uma dura missão até o fim, se necessário até o amargo fim. Pode a Oposição ser expungida do parlamento, porque num regime de exceção quem tem a força pode tudo, mas não é lícito à Oposição sair do Parlamento por seus próprios pés.

Pior que a de hoje era, sem sombra de dúvida, a situação de nosso partido no dia seguinte ao editamento do Ato Institucional nº 5. Entretanto, houve homens que não perderam a fé, que se mantiveram fiéis à nossa bandeira e recolheram os destroços da estrutura partidária para refazê-la com abnegação, tenacidade e coragem. Com isso asseguraram, nas Câmaras, a representação oposicionista, não para coonestar um falso sistema democrático, como houve quem dissesse, mas para que a consciência democrática da Nação se mantivesse mobilizada e utilizasse o canal parlamentar de comunicação com o povo, conservando bem viva na opinião pública, a esperança da redemocratização do País.

Obstáculos bem mais altos — repetimos — bem maiores — dizíamos —, encontraram aqueles patriotas que não desesperaram na luta pela independência que este ano estamos comemorando. Seus ideais de liberdade, àquele tempo, pareciam mais utópicos que os ideais que o nosso MDB prega e defende nestes dias.

Somos poucos a pregar e defender os princípios que inscrevemos no nosso estandarte?

Srs. Senadores, a História está cheia de exemplos de idéias que nasceram de uma pequenina semente, que foram servidas apenas por um pequeno pugilote de líderes e, entretanto, a curto prazo, em prazo muito inferior àquele que haviam imaginado os próprios líderes, acabaram transformando-se em cauê, e de cauê rapidamente, como que por milagre, se converteram em planta.

Lembro-me de que Camille Desmoulins dizia, alguns anos depois de estabelecido na França o novo regime:

"Há dois anos, os republicanos deste País eram doze. Éramos doze. Hoje, serão doze milhões."

Pouco importa. Nossa força não vem do número de combatentes, mas da vitalidade, da autenticidade, da inelutabilidade do triunfo, da vitória, dos princípios que defendemos, da convicção de que, cedo ou tarde, eles se afirmarão triunfantes, ajudados pelos ventos da História.

Muitos dos nossos adversários de hoje serão nossos aliados amanhã, na busca de uma saída para o impasse institucional.

Creio firmemente, Sr. Presidente, que, apesar das aparências, a Revolução só pode evoluir e realizar-se se não contrariar suas origens, as quais, segundo testemunho de seus primeiros chefes e intérpretes, como o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, se vinculavam aos ideais democráticos, visando aperfeiçoar a democracia representativa.

Por mais que as circunstâncias procurem orientar, neste ou naquele sentido, o caule que brotou da semente de 1964, o destino da planta está selado: ela só se tornará árvore e deitará raízes no coração de todos os brasileiros, quando emergir do subterrâneo da exceção para o ar puro da normalidade democrática, onde possa aquecer-se ao sol das liberdades políticas, sonhadas e conquistadas pelos heróis da nossa Independência. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVEZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem fui recebido, em audiência pelo Senhor Presidente da República, o General Emílio Garrastazu Médici.

Como de outras vezes, levei à alta consideração de Sua Excelência reivindicações de interesse do Amazonas, destacando-se entre elas a solicitação da extensão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às indústrias localizadas no interior do Estado; solução para o problema de exportação de peles de animais silvestres, cujos estoques, em Manaus e em todas as praças brasileiras, ultrapassam a casa dos milhões de dólares, com graves prejuízos para os exportadores e, — por que não dizer — para aqueles que empregam suas atividades na indústria extrativa. Reiterei solicitação no sentido da imediata instalação de agências do Banco do Brasil S/A nas cidades de Maués, Manacapuru, Coari, Borba e Fonte Boa. Levei à consideração do Chefe do Governo e já dera conhecimento a Sua Excelência na minha última audiência — da necessidade de reformulação e atualização das leis pertinente à SUDAM, ao BASA, à SUFRAMA e a Incentivos fiscais, desatualizadas, obsoletas e não atendem, de modo algum, às necessidades atuais.

Solicitamos ao Chefe da Nação a designação de três funcionários, representantes do Ministério da Fazenda, do Planejamento e do Interior, para, juntamente comigo realizarem a revisão do anteprojeto, que elaborei e que apresentarei dentro de poucos dias, devidamente sincronizado com

os referidos Ministérios e de acordo com a política e orientação do plano de governo do Presidente Médici a prorrogação do redesconto, para a comercialização de produtos agrícolas do Norte e Nordeste, pela rede bancária particular, no Estado do Amazonas, especialmente no que diz respeito ao financiamento aos madeireiros, financiamento esse que está em desacordo com o ciclo da produção, que vai de março a novembro; a imediata construção de prédios para as agências de Correios e Telégrafos nas cidades de Itacoatiara, Parintins, Maués, Coari, Tefé, Borba e Manacapuru. Presentemente essas agências estão instaladas verdadeiros pardieiros, sem nenhuma condição de conforto nem qualquer segurança para o serviço.

Solicitamos igualmente, melhoramentos e ampliação de aeroportos das cidades do interior do Estado que, com a proximidades das chuvas, estão ameaçadas de ficar isoladas da Capital e do resto do País.

Reiterei a nossa solicitação no sentido de dar prioridade à construção de um ramal rodoviário ligando Vila Amazônia, no Município de Parintins, a Itaituba, Estado do Pará, o que vale dizer, ligando a região do médio Amazonas à rede rodoviária nacional, especialmente à Cuiabá—Santarém, a Belém—Brasília e à própria Transamazonica.

Solicitamos a instalação da agência do INPS na Cidade de Parintins, estando já pronto o processo, que depende exclusivamente da boa vontade do Dr. Kleber Gallart, Presidente daquele órgão.

Oferecemos subsídios e sugestões ao Decreto-lei n.º 1.000, de 20 de outubro de 1969, através de circunstanciado memorial enviado pela Associação de Magistrados e Servidores Judiciários Amazonenses.

E, finalmente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, levamos à consideração do Chefe da Nação, desprestiosamente, sugestões no que diz respeito à necessidade de quatro emendas à Constituição para que se corrijam distorções. Uma delas: o recesso. Passarei a ler as emendas.

(Lê.)

"Ao art. 29 dar-se-á a seguinte redação: O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 30 de novembro."

Desnecessário é ler a justificativa porque solicito à Presidência que os expedientes a que me refiro constem do meu discurso, para conhecimento da Casa e da Nação, daquilo que se apresentou a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República na audiência de ontem.

Ao art. 15 se daria a seguinte redação:

(Lê:)

"Pela eleição direta de Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data em que se realizarem as eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais."

Ao § 2.º do art. 15, a seguinte redação: (Lê:)

"Lei complementar disporá sobre limites e critérios de remuneração dos vereadores.

Este preceito me parece, Srs. Senadores, não deve constar de um texto constitucional. Como é notório, tem um sentido de diuturnidade muito grande. De fato, em se tratando da fixação de critérios e limites relativos à remuneração, a matéria deveria e deve, na melhor forma política e jurídica, ser objeto de lei ordinária, vez que tal instrumento é de mais fácil modificação.

E, finalmente, Sr. Presidente, dando ao art. 36 a redação:

(Lê:)

"Não perderá o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado, Prefeito de Capital, Embaixador e Governador do Distrito Federal."

Esses assuntos foram objeto de nossa audiência, ontem, com o Chefe da Nação. Recebi, como sempre, de Sua Excelência o melhor tratamento e senti o seu interesse incontestável, indesmentível, de atender os justos pleitos do povo amazonense.

Sua Excelência despachou imediatamente esses expedientes para os diversos Ministérios. O que é mais interessante e tenho observado nessas audiências, o despacho do Presidente Médici difere de muitos outros que já sentaram na cadeira Presidencial. Não há o convencional pingos nos is nem aquêle código, quando era e quando não era para atender. Senti no Chefe da Nação a melhor boa vontade. E quero, nesta oportunidade, manifestar o meu agradecimento, que é o agradecimento do povo do Amazonas, por tudo o que Sua Excelência puder atender das solicitações, que não são nossas, dos pleitos que não são nossos mas sim de uma coletividade sofrida e que ainda vive de esperança.

Agora, Sr. Presidente, quanto às emendas constitucionais, vou entrar em entendimento com o nosso eminente Líder Senador Filinto Müller para dar-lhe conhecimento do pretendido, certo de que o nosso Líder, com a sua habilidade, com a sua ex-

periência e com sua sensibilidade haverá de interpretar, antes de tudo, o pensamento do povo brasileiro através dos seus legítimos representantes.

Quero aproveitar a ocasião, Sr. Presidente, para congratular-me com o eminente Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, que cada dia mais se torna credor do respeito e da admiração e da confiança do povo do Amazonas e que nesta hora se encontra na capital do meu Estado, em companhia do Economista Rubens Costa, Presidente do BNH. O Estado do Amazonas passará, a partir de hoje, a gozar dos benefícios do Planejamento Nacional do Saneamento, o PLANASA. O convênio integrado do Estado e PLANASA será firmado hoje, em Manaus.

Temos, também, a grata notícia da inauguração da estação de tratamento d'água de Manaus, um melhoramento de grande envergadura, porque teremos um serviço com capacidade de 1.800 litros por segundo, devidamente tratada a água, o que não acontecia anteriormente. Esses serviços foram iniciados no Governo do ex-Governador Danilo Matos Areosa e concluídos agora com a grande colaboração do Ministério do Interior.

Por outro lado, o BNH instalou indústrias de material de saneamento. Em decorrência da implantação dos programas de saneamento promovidos pelo BNH, passou a se verificar um forte acréscimo na demanda de materiais de construção.

O BNH, hoje, também financia novo sistema de abastecimento d'água, firmando convênio com 44 municípios, incluindo o da capital. Já é previsto um aumento, para Manaus, de 500 a 600 mil habitantes.

Novos agentes do BNH serão credenciados. Na ocasião, serão credenciados, respectivamente, como agente promotor e agente financeiro do BNH, a COSAMA (Companhia de Saneamento do Amazonas) e o Banco do Estado do Amazonas. Nesta qualidade, participarão do convênio de integração do Amazonas ao PLANASA. Será, também, firmado, entre o BNH e o Governo do Estado do Amazonas, um aditamento de constituição do Fundo de Investimento para Água e Esgoto no Estado todo. Os benefícios do PLANASA foram fruto de experiência acumulada nos últimos 3 anos e é indiscutível que vem dando ótimos resultados em toda parte.

Está assim o Sr. Ministro do Interior, o Economista Rubem Costa, estão assim os dois de parabéns, mas estamos nós, sobretudo nós do Estado do Amazonas, porque estamos assistindo à solução de um problema que se centenário.

Quero também, Sr. Presidente, referir-me novamente à Suframa — Superintendência da Zona Franca de

Manaus — que foi objeto de críticas aqui feitas no meu último discurso, no dia 6 do corrente. Recebi, através do próprio Ministro do Interior, informações que hoje me fazem vir à tribuna, para que constem do meu discurso.

Realmente, a Sufraama tem deficiências. Há deficiência na Sufraama, há deficiência no Sudam, no BASA e na própria Lei de Incentivos Fiscais. Mas, essas deficiências, frutos de legislação superada e obsoleta, devem corrigir com urgência. Para isso, ontem mesmo, cuidei demoradamente do assunto com S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, que se mostrou sensível ao problema.

Hoje, em apenas seis meses, um ano, uma lei, por vezes, se torna obsoleta, porque vence o tempo a jato, e, logo no início, ela apresenta distorções, e contradições. Daí a nossa preocupação de atualizar os referidos diplomas legais.

Assim sendo, Sr. Presidente, aqui fica o nosso agradecimento ao Sr. Presidente da República, e o nosso apelo a todos os Srs. Ministros, de quem dependerá a solução dos pleitos que apresentei ao Chefe da Nação, em nome do meu Estado, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Agradeço tudo aquilo que se tem feito pela Amazônia e, em especial, pelo Estado do Amazonas, e espero que o Governo continue no seu programa diuturno de integrar a Amazônia, para não entregá-la imortalizando, como de fato já está o grande Presidente Emílio Garrastazu Médici, a quem rendo nesta hora a minha irrestrita solidariedade e o meu incondicional apoio.

Sr. Presidente, ao concluir minhas considerações, aqui endereço veemente apelo ao Ministro Cirne Lima no que diz respeito ao problema dos estoques de peles silvestres existentes em todas as praças brasileiras.

O que se deseja, Sr. Presidente, é que o IBDF e a CACEX permitam a exportação dos estoques existentes porque, se não saírem legalmente, irão saindo, aos poucos, de maneira ilegal, com grande prejuízo para os cofres públicos e para a balança comercial.

Espero que o Sr. Ministro da Agricultura e o Presidente do IBDF encontrem uma fórmula capaz de permitir a exportação dos estoques existentes, após o que mantenham em vigor as exigências da lei. Estou certo de que o Sr. Ministro da Agricultura atenderá o nosso apelo.

Para conhecimento dos nobres Senadores passarei à ler o que tem feito o Ministro Costa Cavalcanti e o Economista Rubens Costa, Presidente do BNH, ultimamente no meu Es-

tado, para que todos tenham uma idéia da grande obra que realiza o Ministério do Interior.

(Lê):

AMAZONAS ADERE AO PLANASA

O Estado do Amazonas passará também a gozar dos benefícios do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA. O convenio de integração deste Estado ao PLANASA será firmado, hoje, em Manaus, entre o Banco Nacional da Habitação, representado por seu Presidente, Economista Rubens Costa e o Governo do Estado do Amazonas representado pelo Governador João Walter de Andrade. O convenio objetiva a realização de programa integrado no âmbito do Estado, cuja execução virá beneficiar 80% da população urbana de 44 municípios amazonenses, promovendo o abastecimento de água de aproximadamente 424.000 habitantes, até 1975. Outro ponto importante de observação é que, graças ao PLANASA, será praticamente quadruplicada a população considerada abastecida no Estado do Amazonas, que é de atualmente de apenas 112.000 habitantes. A realização desse programa implicará em investimentos cujo valor total está previsto em Cr\$ 23,2 milhões, dos quais o BNH participará com Cr\$ 7,3 milhões, o Fundo de Financiamento com Cr\$ 7,3 milhões, sendo o restante de aplicação a fundo perdido de parte da conclusão da obra do sistema de abastecimento d'água de Manaus. A adesão do Amazonas ao PLANASA vem permitir que se criem para seus habitantes as condições mínimas de salubridade, indispensáveis a sobrevivência, bem-estar e produtividade do homem.

INAUGURADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA DE MANAUS

Será também, na oportunidade da assinatura do PLANASA — AM, inaugurada a Estação de Tratamento de Água de Manaus, com capacidade para tratamento de 1.800 litros por segundo, removendo e desinfetando através das seguintes fases: mistura rápida, floculação, decantação e filtração rápida, seguida da desinfecção. Assim, a população de Manaus, que vinha sendo abastecida com água captada diretamente do Rio Negro, de aspecto desagradável por sua cor escura, passará a utilizar-se d'água que, além de sua ótima qualidade, apresenta, ainda, bom aspecto.

BNH ESTIMULA INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE SANEAMENTO

Em decorrência da implementação dos programas de saneamento promovidos pelo BNH, passou a se verificar um forte acréscimo de demanda de materiais de construção utilizados em obras de saneamento, como cimento, ferro, tubos, bombas e ou-

tres materiais similares. Em vista disso, o BNH tem, agora, como uma de suas metas, impulsionar as indústrias desses materiais específicos, dispondo-se para tal a intensificar as operações dos programas Fimac-Reinvest e Fimaco-Regir, na área das indústrias fabricantes de materiais de saneamento básico. Serão criadas desta forma condições para que estas indústrias possam fazer face a demanda. O Fimaco — Financiamento de Materiais de Construção — visa estimular e dinamizar a indústria de materiais de construção, de modo a permitir-lhe enfrentar o aumento da demanda, decorrente da implementação dos programas habitacionais e também de saneamento.

Através do subprograma Reinvest, será concedido financiamento ou refinanciamento do investimento ao ativo fixo das empresas produtoras, transportadoras e distribuidoras de materiais de construção, permitindo-se, desta maneira, a ampliação da oferta de materiais e consequente redução de seu custo. Quanto ao subprograma regir, visa a concessão de financiamento ou refinanciamento do capital de giro do produtor de materiais de construção; destina-se a atender ao acréscimo de capital de giro, decorrente do aumento de produção. Estes programas não só estimulam a criação de novas indústrias do ramo e a ampliação das já existentes como, paralelamente, proporcionam o aproveitamento da mão-de-obra ociosa; são portanto, de relevância econômica.

BNH FINANCIARÁ NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

O financiamento do BNH decorrente de contrato firmado entre o Banco e o Governo do Amazonas veio permitir que fossem aceleradas, nos últimos três anos, as obras do sistema de abastecimento d'água de Manaus, que vinha sendo construído desde longa data. A execução das obras acarretou investimentos na ordem de Cr\$ 68 milhões, encontrando-se já concluídas as obras de captação das estações de bombeamento, de adução e de tratamento. O término dos reservatórios e a complementação da rede de distribuição, com as devidas ligações domiciliares, estão previstos para novembro próximo.

A capacidade do novo sistema de abastecimento d'água permitirá atender ao dobro da população atual de Manaus, ou seja, mais de 500 mil habitantes.

CREDENCIADOS NOVOS AGENTES DO BNH

Serão credenciados, na ocasião, respectivamente como Agente Promotor e Agente Financeiro do BNH, a COSAMA — Companhia de Saneamento do Amazonas e o Banco do Estado

do Amazonas S.A. Nesta qualidade, ambos participarão do convênio de integração do Amazonas ao PLANASA. Será também firmado entre o BNH e o Governo do Estado do Amazonas um aditamento ao convênio de constituição do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos, ficando o Banco do Estado do Amazonas S.A. como órgão gestor do FAE.

BENEFÍCIOS DO PLANASA

O PLANASA foi fruto da experiência acumulada, nos últimos três anos, pelo sistema financeiro do saneamento (SFS), que congrega os esforços e os recursos da União, representada pelo BNH dos Estados — Fundos de Águas e Esgotos (FAE), integralizados com recursos regionais e Estaduais, a medida que os programas vão se realizando, e dos Municípios.

A implantação do PLANASA, cuja execução teve inicio em 1971, veio tornar viável o abastecimento de água de pelo menos a 80% da população urbana brasileira, possibilitando, até o fim do decênio, que sejam beneficiadas mais de 65 milhões de pessoas. Serão investidos com esta finalidade recursos superiores a Cr\$ 9 bilhões que serão mobilizados pelos governos da União, dos Estados e Municípios.

O PLANASA já conta com a adesão dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Santa Catarina, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Alagoas e Paraná, cujos programas totalizam investimentos de cerca de Cr\$ 2,8 bilhões, ou seja, beneficiando mais de 17,5 milhões de habitantes.

O BNH é o órgão central do SFS, cujas aplicações são feitas através de uma rede de agentes credenciados.

O exame dos projetos técnicos e a fiscalização de sua execução fazem-se de forma inteiramente descentralizada, através da delegação a órgãos locais.

Até o presente momento, através do SFS, estão sendo atendidos 451 Municípios, contando já 139 deles com seus sistemas de abastecimento de água em operação e os demais com sistemas em construção, ou fase final de análise de projetos, com investimentos da ordem de Cr\$ 3 bilhões.

Temos assim que os programas de saneamento promovidos pelo BNH atendem, globalmente, a cerca de 2.200 Municípios brasileiros. Para o biênio 72/73, estão previstos, no setor de saneamento, investimentos totais de Cr\$ 2,6 bilhões, dos quais Cr\$ 1,1 bilhão serão aplicados no PLANASA.

POLUIÇÃO

O BNH, através do SFS, vem também atendendo a programas de controle da poluição das águas, mediante o financiamento de sistemas adequa-

dos de esgotos sanitários em alguns Estados do País, destacando-se a Guanabara, São Paulo, Bahia e Pará, com investimentos previstos em cerca de Cr\$ 196 milhões.

Recentemente o BNH aprovou uma ampliação no programa de controle da poluição no Estado de São Paulo, notadamente para atendimento da área metropolitana da grande São Paulo, cujos investimentos atingem a quase Cr\$ 1,3 bilhão.

DESAFIO

Poucos países em desenvolvimento terão aceito, tão cabalmente como o fez o Brasil, o desafio da urbanização, no que se refere ao abastecimento de água e ao controle da contaminação hídrica. O PLANASA representa uma nova era para o saneamento básico, vindoa equacionar o problema de maneira permanente.

É só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ ESTEVEZ, EM SEU DISCURSO.

“SUFRAMA MOSTRA OBRA REALIZADA

“O ano de 1972 marcará a implantação efetiva do Distrito Industrial de Manaus”, afirmou o Superintendente da SUFRAMA, coronel Floriano Pacheco, em relatório apresentado ao Ministro do Interior, Sr. Costa Caçavali.

Acentuou que já estão selecionadas as áreas para a instalação de empreendimentos turísticos e construção de entrepostos para estocagem de mercadorias de procedência estrangeira.

Outro objetivo alcançado pela Zona Franca de Manaus foi o de estender os benefícios da isenção de impostos para mais dezenas cidades do interior, visando a alcançar toda a área da Amazônia Ocidental, a parte menos desenvolvida da região.

A racionalização dos serviços administrativos da SUFRAMA foi apontada como um dos fatos mais importantes pelo Superintendente Floriano Pacheco, levando-se em conta que se trata de um órgão novo, ainda sem tradição administrativa e que foi estruturado inicialmente apenas com base na realização das tarefas mais urgentes, tendo em vista o surto comercial intenso registrado na área.

“Em termos administrativos — declarou o coronel Floriano Pacheco — o órgão pode ser considerado até sofisticado, em face da grande diversificação de atividades conseguida, sem contar que sua área de atuação, antes limitada em apenas 10 mil quilômetros quadrados, passou, em 1968, para 3.500.000”.

Aponta o relatório algumas das responsabilidades da SUFRAMA, que são: controle de entrada e saída de mercadorias nacionais e estrangeiras; armazenagem, guarda e movimentação dessas mercadorias; controle de seu consumo na área, sua interiorização ou reexportação; administração nos três entrepostos já implantados e dos 16 pontos de fiscalização na Amazônia Ocidental; controle do fluxo comercial; aprovação de projetos para instalação de novas indústrias e o acompanhamento de montagem; e a instalação do distrito industrial e outro agropecuário.”

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excelentíssimo Senhor General de Exército EMÍLIO GARRAZU MÉDICI

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

Brasília — DF.

Assunto: Isenção do I.P.I. (Imposto sobre produtos industrializados) para as Indústrias localizadas no interior do Estado do Amazonas.

Interpretando os anseios das empresas industriais do Estado do Amazonas, permito-me submeter à alta consideração do eminentíssimo Chefe da Nação o Memorial anexo, no qual os industriais estabelecidos no interior do Estado do Amazonas, por igualdade, isonomia e equanimidade, solicitam isenção do I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados).

A desigualdade existente, além de prejudicial aos industriais do interior do Estado, que não podem competir com os estabelecimentos de Manaus, é nociva, desestimulando instalações de fábricas no “hinterland”, anulando assim, todo o esforço do governo de Vossa Excelência que, inegavelmente, está empenhado na ocupação física e no desenvolvimento da Região, pois os investidores preferem estabelecer-se em Manaus pelas vantagens naturais que a Capital oferece e sobretudo pela isenção do I.P.I.

Desta forma, Senhor Presidente, fica o nosso apelo, certos de que Vossa Excelência, num ato de justiça, dará ao interior do Amazonas o mesmo tratamento que vem dando à Capital.

Respeitosas Saudações. — Senador JOSÉ ESTEVEZ.

Em 11 de abril de 1972
 Ao Excelentíssimo Senhor
 General de Exército EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
 Digníssimo Presidente da República
 Federativa do Brasil
 Palácio do Planalto
 Brasília — DF.

Assunto: Exportação de peles de animais silvestres.

Venho reiterar a Vossa Excelência o apelo que fiz, em nome dos exportadores de peles de animais silvestres do Estado do Amazonas, para que sejam determinadas providências pelo Sr. Ministro da Agricultura, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), objetivando dar solução urgente ao angustioso problema.

O que se pretende, Senhor Presidente, é que o Governo autorize o IBDF e a CACEX em Manaus a permitir a exportação das peles em estoque até a presente data, após o que, certamente Vossa Excelência adotará as providências que o caso requer.

O assunto, em tela, vem causando verdadeiro transtorno para os produtores e exportadores. Estes com estoques elevados, com compromissos em Bancos, pois negociaram inclusive as letras cambiais e se defrontam com uma seríssima situação.

Quanto aos produtores (caçadores) convém ressaltar, que no Amazonas não existe "caçadores profissionais". Milhares de caboclos e nordestinos, durante oito dos doze meses do ano, embrenham-se nas selvas para exercerem as suas atividades extractivas, ora extraíndo a sôrva, a balata, coquirana, castanha, copalba, pau rosa e outros produtos regionais.

A sobrevivência desses homens depende da sua alimentação que é caça. Daí, matarem para seu sustento e de suas famílias, a queixada, o caetetú, a ariranha, a lontra, o maracajá capivara e até onça.

Por isso, Senhor Presidente, impõe-se uma medida urgente, no sentido de, como providência imediata permitir a exportação dos estoques existentes até a presente data nos armazéns dos exportadores em Manaus e outras praias, em seguida, uma lei que regule a matéria tendo em vista as peculiaridades da região, resguardando-se a espécie, mas, também, permitindo que o homem que vive nas selvas tenha o direito de se alimentar.

Respeitosas Saudações. — Senador JOSÉ ESTEVES.

Em 11 de abril de 1972
 Ao Excelentíssimo Senhor
 General de Exército EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
 Digníssimo Presidente da República
 Federativa do Brasil
 Palácio do Planalto
 Brasília — DF.

Assunto: Instalação de agências do Banco do Brasil S/A, nas cidades de MAUÉS, MANACAPURU, COARI, BORBA e FONTE BOA no Estado do Amazonas.

Reitero nossa solicitação, ao eminente Chefe da Nação, no sentido de determinar providências do Sr. Dr. Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil S/A, objetivando a imediata criação e instalação de agências daquele Estabelecimento de Crédito, nas cidades de MAUÉS, MANACAPURU, COARI, BORBA e FONTE BOA no Estado do Amazonas.

A instalação das citadas agências Senhor Presidente, é um imperativo e impõe-se pelo alcance que elas representam para o desenvolvimento do interior do meu Estado, no momento exato em que o Governo de Vossa Excelência está empenhado na integração da Região não se admitindo que o Banco do Brasil S/A, ainda esteja muito longe de comparecer, como deve no esforço do Governo, pois a participação do mesmo com apenas quatro agências (uma na Capital e três no interior) não atende as necessidades das classes produtoras do interior do meu Estado, o Amazonas, que clamam pela instalação das aludidas agências.

Certo de que Vossa Excelência, Senhor Presidente, atenderá o nosso justo apelo, que é também a dos homens que trabalham e produzem no interior do meu Estado, subscrevo-me.

Respeitosamente. — Senador JOSÉ ESTEVES.

Em 11 de abril de 1972.
 Ao Excelentíssimo Senhor
 General de Exército Emílio Garrastazu Médici
 Digníssimo Presidente da República
 Federativa do Brasil
 Palácio do Planalto
 Brasília — DF.

Assunto: Atualização das leis pertinentes a SUDAM, BASA, SUFRAMA e Incentivos Fiscais.

Conforme dei ciência a Vossa Excelência, na última audiência que me concedeu, considerando, que a legislação pertinente à SUDAM, BASA, SUFRAMA e Incentivos Fiscais está tumultuada, com leis, decretos-leis, decretos, portarias etc.;

Considerando que impõe-se uma revisão na referida legislação atualizando-a as necessidades dos dias atuais;

Considerando a necessidade de eliminar-se distorções e a nefasta burocracia que tanto impede a concretização de projetos;

Considerando, finalmente, a nossa obrigação como representante de um Estado que compõe a Região Amazônica, e o dever de colaborar com o patriótico Governo de Vossa Excelência, tomei a iniciativa de fazer um levantamento da referida legislação para, baseado nas deficiências que a mesma apresenta, elaborar projetos que traduzam realmente em termos práticos a política desenvolvimentista e de efetiva integração da Região.

Diante do exposto, Sr. Presidente, venho solicitar a Vossa Excelência determinar ao Exmo. Sr. Ministro João Paulo dos Reis Veloso do Planejamento que destaque treis funcionários daquele Ministério para, em nosso Gabinete no Senado, constituirmos um Grupo de Trabalho para a elaboração dos referidos projetos de leis reestruturando a SUDAM, BASA, SUFRAMA e Incentivos Fiscais.

Esses funcionários, se aceita a sugestão, Sr. Presidente, deverão representar os Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento.

Respeitosas saudações. — Senador JOSÉ ESTEVES.

Em 11 de abril de 1972.
 Ao Excelentíssimo Senhor
 General de Exército Emílio Garrastazu Médici
 Digníssimo Presidente da República
 Federativa do Brasil
 Palácio do Planalto
 Brasília — DF.

Assunto: Redesconto para comercialização dos produtos agrícolas Norte-Nordeste, pela rede bancária particular.

Solicito a Vossa Excelência determinar providências ao Sr. Ministro da Fazenda para, através do Banco Central da República Federativa do Brasil, instruir a Delegacia Regional do referido Banco, em Belém do Pará, para que transmita com a devida urgência à Agência do Banco do Brasil S/A de Manaus — Amazonas, autorização para que continue a operar em Redesconto com a rede bancária particular para a safra da madeira, prorrogando o prazo que já se expirou a 31 de março, para 30 de novembro do corrente ano.

Ressalte-se, Senhor Presidente, que o período para a estocagem da madeira nas serrarias vão de março a

novembro, considerando o regime da subida e descida das águas dos nossos rios, dai o apelo dos madeireiros amazonenses. A medida impõe-se para que se evite um colapso na indústria madeireira do nosso Estado, com graves prejuízos para a nossa balança comercial.

Respeitosas saudações. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Construção de prédios para agências dos Correios e Telégrafos nas cidades de Itacoatiara, Parintins, Maués, Coari, Tefé, Borba, Manacapuru no Estado do Amazonas.

Solicito a Vossa Exceléncia determinar providências ao Sr. Ministro das Comunicações para, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serem construídos, com urgência, os prédios das agências daquela Empresa nas cidades de Itacoatiara, Parintins, Maués, Coari, Tefé, Borba, Manacapuru no Estado do Amazonas.

As condições dos imóveis onde presentemente funcionam as referidas agências, são verdadeiros "pardieiros" não oferecendo quaisquer condições de segurança para os serviços e o menor conforto para os seus abnegados funcionários.

Respeitosas saudações. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Melhoramento e construção de Aeroportos nas cidades do interior do Estado do Amazonas.

Solicito a Vossa Exceléncia determinar providências ao Ministério da Aeronáutica, no sentido de serem melhorados e ampliados os atuais aeroportos das cidades de Itacoatiara, Parintins, Maués, Coari e Tefé, no Estado do Amazonas, de modo a assegurar os poucos normais e permitir

que outros tipos de aviões escalem naquelas cidades que estão sujeitas a ficarem isoladas da Capital do Estado e de outros centros pela precariedade em que se encontram os referidos aeroportos.

Certo de que Vossa Exceléncia atenderá nosso apelo, subscrevo-me

Respeitosamente. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Estrada ligando Vila Amazônia (Município de Parintins) a Itaituba (Pará).

Solicito a Vossa Exceléncia determinar providências ao Sr. Ministro dos Transportes para, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — incluir como prioritária a construção da estrada ligando Vila Amazônia (Município de Parintins) — Amazonas a Itaituba, no Estado do Pará.

Essa estrada, Senhor Presidente, de cerca de 200 quilômetros, virá integrar o Médio Amazonas à rede rodoviária, destacando-se a Cuiabá — Santarém e consequentemente a Transamazônica.

Respeitosas saudações. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Instalação de Agência do INPS na cidade de Parintins, no Estado do Amazonas.

Solicito a Vossa Exceléncia, determinar providências ao Professor Kleber Gallarte, Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), no sentido da urgente instalação da sua Agência na Cidade de Parintins — Estado do Amazonas.

Sendo Parintins um dos mais importantes municípios do Estado do Amazonas, funcionando como sede da região do médio Amazonas, impõe-se a instalação da agência do INPS, para facilitar os contribuintes que tanto reclamam essa providência.

Respeitosas Saudações. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Subsídios e sugestões ao Decreto-Lei n.º 1.000, de 21-10-69, que legisla sobre registros públicos.

Solicito a Vossa Exceléncia, determinar providências ao eminente Sr. Ministro Alfredo Buzaid, da Justiça, no sentido de tomar em consideração, o expediente anexo, dirigido a S. Ex.ª pela Associação dos Magistrados e Servidores do Judiciário Amazonense, no qual oferecem sugestões para a melhor aplicação do Decreto-lei n.º 1.000, de 21-10-69.

Respeitosas Saudações. — Senador José Esteves.

Em 11 de abril de 1972.

Ao Excentíssimo Senhor
General de Exército Emílio Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Assunto: Emendas Constitucionais.

Aproveitando a oportunidade em que Vossa Exceléncia, enviou ao Congresso Nacional, emenda Constitucional, dispondo sobre eleições indiretas para Governadores e Vice-Governadores de Estado em 1974, em discurso que pronunciei no Senado, na sessão do dia 6 do corrente, sugeri que outras emendas fossem adotadas como sejam:

a) restabelecimento do recesso do Congresso Nacional durante o mês de julho;

b) coincidência de eleições municipais, estaduais e federais, de quatro em quatro anos, para Prefeitos, Vereadores, Deputados estaduais e federais, o terço e dois terços de Senadores, respectivamente;

c) restabelecimento da remuneração de vereadores das Câmaras Municipais;

d) restabelecer o direito de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, sem perda dos seus mandatos, exercerem, além do cargo de Ministro de Estado, consagrado na Constituição em vigor, os de Secretários de Estado, Embaixador, Governador do Distrito Federal e Prefeituras de Capitais de Estado.

Com isso Senhor Presidente, teríamos na minha modesta opinião, corrigido algumas distorções que contrariam a própria filosofia revolucionária, criando distorções as mais variadas.

Respeitosas Saudações. — Senador José Esteves.

EMENDA N.º
Ao artigo 29

Dê-se ao Artigo 29 a seguinte redação:

"O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1.º de março à 30 de junho e de 1.º de agosto à 30 de novembro."

Justificação

Trata-se de uma alteração que encontra amparo nas reais necessidades do funcionamento legislativo e que tem sido repetidamente proclamada e recomendada pelas mais abalizadas opiniões.

De fato, a providência corresponde a uma medida até de higiene do trabalho, uma vez que permite que o parlamentar se retempre dos duros embates e esforços dispendidos durante meses de contínua atividade legislativa, além de assegurar-lhe um contato mais permanente com suas bases políticas. — Senador José Esteves.

EMENDA N.º
Ao Artigo 15

Dê-se ao item I do artigo 15 a seguinte redação:

"I — Pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data em que se realizarem as eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais;"

Justificação

A emenda visa a simplificar o processo eleitoral. A coincidência de eleições é sempre útil não só do ponto de vista econômico e financeiro como também político.

A realização de eleições simultâneas possibilitará aos Governadores desenvolverem seus programas de trabalho sem as interrupções e tumultos decorrentes da realização de pleitos de dois em dois anos. — Senador José Esteves.

EMENDA N.º

Ao parágrafo 2.º do artigo 15
Dê-se ao parágrafo segundo do artigo 15 a seguinte redação:

"§ 2.º — Lei Complementar disporá sobre limites e critérios de remuneração dos Vereadores."

Justificação

Este preceito não deve constar de um texto constitucional, que, como é

notório, tem um sentido de diuturnidade muito grande. De fato, em se tratando da fixação de critérios e limites relativos à remuneração, a matéria deveria na melhor política jurídica, ser objeto de lei ordinária, vez que tal instrumento é de mais fácil modificação. — Senador José Esteves.

EMENDA N.º
Ao Artigo 36

Dê-se ao Artigo 36 a seguinte redação:

"Art. 36. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado, Prefeito de Capital, Embaixador e Governador do Distrito Federal."

Justificação

A emenda visa a restabelecer princípios assegurados nas Constituições anteriores inclusive a de 1967. Ocorre freqüentemente na prática que o Chefe do Executivo Federal ou Estadual vê-se impossibilitado de contar com a colaboração de um Deputado ou Senador para o exercício de relevantes funções políticas e administrativas.

Vale ressaltar, também, que o chaminamento para o exercício de determinadas funções no âmbito da vida pública brasileira deve ser encarado como serviço digno de todos os encômios, amparo e segurança, fatores estes, na hipótese, incompatíveis com a disciplina do preceituado no artigo 36 da Constituição, e ressalva apenas o exercício da função de Ministro de Estado, determinando, por exclusão, a perda do mandato pelo exercício de outras funções relevantes. — Senador José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Senador Vasconcelos Torres enviou discurso à Mesa, para ser publicado nos termos do art. 227 do Regimento Interno. S. Ex.º será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa pelo Sr. Vasconcelos Torres:

Senhor Presidente, Senhores Senadores. Poucos Estados do Brasil terão a variedade de paisagens ostentadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Temos uma região serrana repleta de encantos pitorescos — florestas, fontes e recantos naturais. Temos zonas de planície e de tabuleiro. Temos rios caudados e belos. Possuímos uma coleção de praias que podem ser classificadas entre as mais lindas do mundo. E, finalmente, para completar esse rosário de belezas, temos extensa área litorânea coberta de la-gos — Maricá, Saquarema, Araruama — entre Niterói e Cabo Frio e,

na parte Norte do Estado, próximo a Campos, a imensa Lagoa Feia

Trata-se de um fabuloso potencial turístico, já utilizado, sem dúvida, por milhares de cariocas, mineiros e paulistas — mas, ainda não aproveitado em toda a linha do possível, com uma indústria turística tecnicamente organizada, como fonte de recursos de grande expressão para o Estado.

Acontece que todo esse tesouro de belezas naturais começa a ser ameaçado pelo progresso. Repete-se, na Terra Fluminense, o problema universal da extrema dificuldade de convivência entre o progresso, a ocupação econômica da superfície terrestre e a pureza do ar e da água presentes nessa superfície...

O preço inexorável que a humanidade paga por toda parte, pelo progresso, é a poluição. E quanto mais poluição existir numa área qualquer, menos condições de saúde e de sobrevivência terão as populações que ocupam essa mesma área.

Existe quase um paradoxo no progresso industrial, pois, se de um lado a multiplicação de chaminés em determinada região significa mais empregos e maior nível de consumo — de outro lado, as chaminés contamnam o ar que todos respiram e os resíduos industriais lançados aos rios matam seus peixes e envenenam suas águas.

Nas terras e nas águas fluminenses existem diferentes problemas de poluição em processo de expansão.

A Baía de Guanabara, por exemplo, patrimônio comum de cariocas e fluminenses, é hoje uma das baías mais poluidas do mundo. A quantidade de corpos estranhos em suspensão nas suas águas é espantosa. E quem sai, barra a fora, percebe nitidamente a faixa de águas poluídas que se estende até muito longe da costa.

A multiplicação de fábricas na Zona Serrana, principalmente nos municípios de Petrópolis e Friburgo, está contribuindo para enfumaçar permanentemente o antigo céu azul dessas duas cidades. Está havendo, nessas duas cidades, uma evidente e crescente poluição atmosférica, com todas as suas implicações negativas.

Agora, um grito de alarme anti-poluição está vindo da zona salineira do Estado.

"Muito embora a situação não seja ainda dramática, é necessário alertar as autoridades estaduais e federais para o caso." São palavras de um líder político em São Pedro da Aldeia, que assim prossegue:

"Poluída a Lagoa, será impossível fabricar sal, cuja matéria prima é a água. E os turistas, por certo, não mais

afluirão às cidades banhadas pela Lagoa — o que prejudicará a mais de 7 municípios, porque a situação é extensiva aos que fazem limites com Araruama, São Pedro d'Aldeia, Saquarema e Cabo Frio."

Diz ainda o mesmo procer que "os municípios interessados não têm meios de proibir a canalização de esgotos para a área, porque não dispõem de sistemas próprios. Em Araruama o despejo de detritos é enorme e as águas turvas do Rio Maturama estão fazendo crescer o índice de poluição. É necessário dragar o canal de Mossoró, o que só poderá ser feito pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

A escassez de camarão na lagoa de Araruama encontra explicação na obstrução dos canais que ligam a Lagoa de Araruama ao mar, enquanto o volume de esgotos nela depositados não cessa de crescer."

Senhor Presidente. Não se deve esperar que os problemas atinjam a proporções alarmantes — para, então, procurar soluções de desespero.

O progresso não é incompatível com a manutenção de um bom nível de pureza do ar e da água de uma região — desde que se tome, no tempo certo, as medidas anti-poluição reclamadas pela situação.

Vamos, pois, pensar nessas medidas, quanto antes, nas Serras e nos Lagos Fluminenses. Que os Governos Federal, Estadual e municipais somem esforços e objetivem uma política de preservação do patrimônio paisagístico regional.

Para servir de base ao que precisa ser feito, com urgência, existe já, como vimos, a indispensável consciência local do problema. Que se formule e promova, pois, quanto antes, essa política...

Está em jôgo, no caso, não apenas o interesse das populações diretamente atingidas — como também o interesse da população carioca e de todo o Centro Leste do País.

Senhor Presidente. Quero ainda aproveitar a minha presença na tribuna para focalizar, rapidamente, um outro assunto de meu Estado.

Os químicos da Bayer do Brasil, estabelecimento industrial situado em Belford Roxo, Município de Nova Iguaçu, estão reivindicando aumento de 40% sobre os salários atuais. O Sr. Pedro Calado, presidente do Sindicato dos Químicos daquela cidade fluminense anunciou que a decisão foi tomada na última assembléia da classe e que nos próximos dias tratará do dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho, sobre a questão.

Trata-se de grupo profissional que maior participação tem tido no desenvolvimento da indústria química implantada naquele município fabuloso — que se aproxima do milhão de habitantes e a reivindicação que ora está fazendo, de melhoria salarial, dentro da ordem e da lei, merece todo o meu aplauso e minha solidariedade, Senhor Presidente.

O último assunto para o qual eu desejava chamar a atenção desta Casa, Sr. Presidente, está relacionado com a próxima chegada ao Brasil dos restos mortais do Imperador Pedro I, dentro do programa geral de comemorações do Sesquicentenário da Independência.

Ao que já foi divulgado, a urna contendo os despojos de nosso primeiro Imperador cumprirá um roteiro pelo Território Nacional, antes de ser depositada no Monumento do Ipiranga, em São Paulo, onde permanecerá.

Venho, pois, lembrar nesta Casa, aos Senhores do Itamarati e aos demais programadores das homenagens que vão ser prestadas ao nosso Libertador — a oportunidade, quase que a necessidade, de ser incluída a cidade de Petrópolis nesse caminho de volta de Pedro I à Pátria que adotou...

Embora não haja, em termos históricos, fatos que marquem relações de presença de Pedro I na região metropolitana — a verdade é que Petrópolis foi, por todo o longo Segundo Reinado a cidade imperial por excelência.

Até hoje lá estão os palácios e os monumentos que falam da presença ali da Família Imperial Brasileira. O Museu Imperial, por exemplo, é um repositório vivo de evocações da época imperial brasileira, no seu conjunto.

E por todos esses fatos Petrópolis será, talvez, a cidade brasileira onde é mais forte e generalizado o sentimento de veneração à memória de nossos dois Imperadores.

Creio, assim, Senhor Presidente, que está em perfeita consonância com o espírito das comemorações que ora serão iniciadas, levar até lá a urna funerária de Pedro I. Talvez nenhuma outra cidade brasileira tenha maior direito ao grande Pedro...

(E "grande" no caso, Senhor Presidente, faço questão de explicar, eu aqui incluo, menos como uma palavra do que como uma tese).

Talvez nenhuma outra cidade brasileira, dizia eu, tenha maior direito de prestar ao grande Pedro a homenagem especial a que faz jus — pelo muito que o Brasil lhe deve — do que a Imperial Cidade de Petrópolis...

Todo o povo fluminense sentir-se-á lembrado e honrado se a sugestão que

acabo de fazer for acatada, Senhor Presidente. Aí fica, pois, o meu apelo veemente às autoridades que estão tratando do assunto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 6, de 1972

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 do corrente seja destinado a homenagear a memória do ex-Senador Manoel Villaça.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Duarte Filho — Filinto Müller — Petrólio Portella — Ney Braga — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Clodomir Milet — Renato Franco — Osires Teixeira — Carlos Lindenberg — Ruy Santos — José Lindoso — Danton Jobim — Franco Montoro — Antônio Fernandes — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Mattos Leão — Daniel Krieger — José Augusto — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 280, item I, letra e do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação do Plenário ao fim da Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS SENADORES:

José Guiomard — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Cunha — Castello-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a Hora do Expediente.

Antes de passarmos à Ordem do Dia, nos termos do art. 184, § 2.º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao Sr. Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, notícias provindas de Cuiabá, Mato Grosso, nos informam do falecimento, ali do ex-Deputado Gabriel Martiniano de Araújo, figura das maior destaque na sociedade cuiabana.

Oriundo de importante família mato-grossense, Gabriel Martiniano de Araújo desde cedo revelou pendentes

para a vida pública, e nela teve uma atuação brilhante e eficiente. Deputado Estadual exerceu com toda dedicação e eficiência o seu mandato; em 1945, quando o país se redemocratizava, foi eleito deputado federal, tendo tomado parte nos trabalhos da Constituinte de 1946.

Exerceu o período da primeira legislatura, iniciada naquele ano, sempre com muita correção, dignidade e profunda noção dos seus deveres. Terminado o período da legislatura não quis candidatar-se à reeleição. Regressou a Cuiabá, sua cidade natal, onde sempre esteve presente a todos os acontecimentos de interesse da vida política do nosso Estado.

Foi um batalhador, foi um lutador, e sua vida sempre foi coroada de êxito.

Deixa uma família grande, bem orientada. Os seus filhos, seguindo os seus exemplos, vêm prestando, também, de sua parte, os melhores, os mais relevantes serviços a Mato Grosso.

Por estas razões, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento firmado por grande número de Srs. Senadores, no qual se pede a inserção na Ata de nossos trabalhos de um voto de pesar pelo desaparecimento do ilustre mato-grossense, e que se enviem condolências ao Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Governador e à família do extinto.

Mato Grosso, Sr. Presidente, com o desaparecimento de Gabriel Martiniano de Araújo, sofre uma grande verda. E todos nós que com ele lutamos durante longos anos a bem do Estado, e que o tivemos no cenário federal como nosso colega, nosso amigo e incansável defensor do interesse de Mato Grosso, todos nós sentimos, também, a sua ausência e, de nossa parte, desde logo, registrando este lutooso acontecimento, queremos manifestar à família do extinto os sentimentos do nosso mais profundo pesar.

O Sr. Fernando Correa — Permite V. Ex.^a um aparte?

(Assentimento do orador.) — Ninguém mais insuspeito do que eu para falar sobre Gabriel Martiniano de Araújo, pois sempre fomos adversários políticos, mas reconheço no ilustre morto, que era meu amigo particular, grandes virtudes de homem sério, honesto, trabalhador e um patriota sempre atento aos interesses de Mato Grosso. Por isso, faço minhas as palavras de V. Ex.^a

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Fernando Correa. Realmente, o Senador Fernando Correa e o ex-Deputado agora falecido, Gabriel Martiniano de Araújo, foram adversários, mas adversários que se respeitavam,

adversários que se estimavam fora das lutas políticas, reconhecendo mutuamente o valor de cada um.

O testemunho do nobre Senador Fernando Corrêa ratifica as considerações que expendi. Gabriel Martiniano de Araújo era realmente um político atuante, um homem de trato ameno e que sabia respeitar as idéias de seus adversários, sabia conviver com seus adversários fora dos momentos dos embates políticos, que tantos tivemos no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O Sr. 1.º-Secretário irá ler o requerimento que acaba de ser encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Filinto Müller.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 7, de 1972

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal à Constituinte GABRIEL MARTINIANO DE ARAÚJO:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências ao Governo do Estado de Mato Grosso;
- condolências à família.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Ney Braga — Antônio Fernandes — Luiz Cavalcante — Mattos Leão — Alexandre Costa — Arnon de Mello — Augusto Franco — José Augusto — José Esteves — Flávio Brício — Renato Franco — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Lenoir Vargas — Ruy Santos — José Lindoso — Franco Montoro — Clodomir Milet.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória de Gabriel Martiniano de Araújo e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 3, de autoria do Senhor Senador Paulo Guerra e outros, que solicita a designação de comissões para representarem o Senado Federal nas Exposições Nacionais de Pecuária, que se realizarão de 3 a 10 e de 7 a 14 de maio, respectivamente, nos municípios de Uberaba e de Barretos, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os membros das Comissões serão designados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Fernando Corrêa, que solicita a constituição de uma comissão de 3 membros, para representar o Senado na XXXIV Exposição de Campo Grande, a realizar-se de 16 a 23 do corrente.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esta Presidência designa os Srs. Senadores Paulo Guerra, Antônio Fernandes e Benjamin Farah para comporem a Comissão ora constituída.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25 de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 615, de 1971,

— da Comissão de Finanças.

4

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 25, de 1971

(N.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, na forma do que dispõem os artigos 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, com ressalvas àqueles valores lançados a conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber)

Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública, nos termos do Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 577, de 1971.

Em discussão o projeto, em segundo turno, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão o projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º Nas contas de pagamento devido pela Fazenda Pública Federal, Estadual, ou Municipal, e Autarquias, em virtude de sentença judicial, serão acrescidos os juros moratórios apurados até a véspera do cumprimento do respectivo decisório.

Parágrafo único. O cálculo será efetuado pelo setor de pagamento do órgão condenado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Terminada a matéria da pauta, passa-se à votação do Requerimento n.º 6/72, lido na Hora do Expediente, de autoria do Sr. Dinarte Mariz e outros Srs. Senadores, solicitando que o Expediente da sessão do próximo dia 18 seja destinado a homenagear a memória do ex-Senador Manoel Villaça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Hora do Expediente da Sessão do dia 18 do corrente mês será destinada à homenagem requerida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1967, organizado o "Bloco Parlamentar da Amazonia", fui à Tribuna da Câmara dos Deputados comunicar os nossos propósitos à Nação Brasileira.

Preocupados com os cortes que o Executivo fizera então nas dotações orçamentárias destinadas a, até então, esquecida Amazonia, lançamos a idéia de que, sem cor partidária e sem regionalismo, voltados única e exclusivamente para os altos interesses nacionais, propugnássemos pela integração do imenso vazio na Comunidade Nacional.

Para surpresa e vaidade minha, pude então constatar que os Deputados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, da Guanabara, de São Paulo, enfim, de quase todas as unidades fora da chamada Amazonia Legal, vieram a demonstrar, ingressando no "Bloco" e em alguns episódios, maior entusiasmo e vontade de servir à causa abraçada do que, mesmo, nós outros vinculados à Região.

Pois bem, Senhor Presidente, na data certa, como aludi, fui à Tribuna para leitura da "carta de princípios" do Bloco Parlamentar da Amazonia, e no preâmbulo da nossa fala, sem maiores pretensões, lançávamos a divisa, a legenda usada pelo futuro "Projeto Rondon": "Urge Integrar para não Entregar".

Esta divisa, para felicidade de toda a Nação, conduzida com inteligência pelo Poder Executivo, inegavelmente tem surpreendido aos mais otimistas. A juventude estudiosa do Brasil, através do Projeto Rondon, desde o lançamento e implantação desta genial idéia, passou a ter outro comportamento em relação à problemática brasileira.

Por outro lado, o despertar provocado pela grande clarinada, que é o Projeto Rondon, podemos dizer, saudou o alicerce de muitas consciências entorpecidas no descaso nacional. De um momento para outro a Nação, em todos os quadrantes, toda ela se sentiu responsável pela integração nacional. Tanto é, que, ainda ontem, pelos jornais, mais que feliz, pude constatar mais frutos produzidos pelo "integrar para não entregar". Trata-se do Dr. Augusto Maria Sisson, mé-

dico do Rio Grande do Sul, que, em que pesem os seus 77 anos de idade, se encontra aqui em Brasília embarcando para a área da Transamazônica, para ali, após tantos anos de dedicação à Pátria, continuar servindo a seus irmãos desbravadores.

Procurei conhecer pessoalmente esta figura extraordinária e apertar-lhe a mão. Do diálogo que com ele mantive, nele alcancei aquilo que é comum aos verdadeiramente grandes: a modestia.

Afirmou-me o grande homem estar feliz, ao mesmo tempo, surpreendido com o carinho que vinha sendo tratado pelos homens públicos em Brasília, quando ele, em verdade, nada mais fez, e se propôe a continuar fazendo, senão cumprir com o juramento feito, ao ser diplomado, e cumprido com o elementar dever de cidadão para com a Pátria.

Senhor Presidente, o exemplo mais que edificante dado pelo Dr. Sisson, fazendo da medicina um verdadeiro sacerdócio, ao mesmo tempo que alenta e confronta os patriotas, significa, sem dúvida, para os egoístas, que, privilegiados com um curso superior gratuito, custeado com os impostos pagos por todos os brasileiros, uma vez diplomados, apegam-se ao conforto do asfalto e negam-se a prestar serviços àqueles que deles mais carecem, para estes o comportamento do Dr. Sisson é uma verdadeira lição de moral.

Acompanhado de sua abnegada esposa e enfermeira, após servirem à nobre causa por 2 anos no Noroeste de Mato Grosso, na Região do Porto dos Gaúchos, e fazer um curso de medicina tropical no Instituto Oswaldo Cruz, vez que a sua especialidade é de doenças pulmonares, vai agora o bandeirante Dr. Sisson, com o mais que merecido reconhecimento dos patriotas, para a Transamazônica.

Senhor Presidente, creio-me, nesta oportunidade, intérprete do pensamento de todos os membros desta Casa, para aqui estar consignando nos Anais do Senado as homenagens da Nação Brasileira ao patriota Dr. Augusto Maria Sisson e sua excellentíssima esposa, que, como afirmei, após tantos anos de dedicação à saúde de seus patrícios, corajosa e patrioticamente, deslocam-se para o quase desconhecido e ali, com experiência profissional e, sobretudo, com a bravura moral que possuem, cuidarem da saúde dos alargadores das nossas fronteiras econômicas.

Sr. Presidente, o jornal *Correio Braziliense*, na sua edição de ontem, publicou artigo de fundo, em forma de Editorial, tecendo algumas considerações que, segundo entendo, devem ser consignadas em nossos Anais. Assim, solicitaria de V. Exa. considerasse, como parte integrante do nosso

pronunciamento, a fim de que conste dos Anais. Deste modo chegará ao conhecimento de todos que não o puderam ler no *Correio Braziliense*, e sua inserção nos Anais do Senado Federal servirá como um reconhecimento à boa direção desse magnífico jornal.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer, Exa.

O Sr. Filinto Müller — Eminente Senador, desculpe-me interromper-lo em meio do seu raciocínio, mas queria, nesta oportunidade, manifestar a V. Exa. toda minha solidariedade à homenagem que está prestando a um brasileiro eminentemente que dá um exemplo da sua dedicação e da sua confiança na obra de integração nacional que vem sendo realizada. O Dr. Sisson, realmente, é um novo bandeirante, que vai para a região amazônica — que V. Exa. conhece tão bem como eu — e que, com esse exemplo, certamente, influirá no sentido de que muitos outros, mais jovens do que ele, — jovens no aspecto etário mas tão jovens quanto ele no espírito — tomem o mesmo rumo e possam lá, naquela maravilhosa região amazônica, prestar serviço não somente à ocupação do território, ao desenvolvimento daquela região, como também ao que está afirmado no programa do Presidente da República: a integração nacional. V. Exa. declarou, há pouco, que acreditava interpretar os sentimentos de todo o Senado da República. Posso afirmar a V. Exa., pela Maioria, que V. Exa. está interpretando fielmente os nossos sentimentos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradecido, nobre Senador Filinto Müller, pelas suas generosas palavras e pelo apoio que nos proporciona. Entendo, como entende V. Ex.ª que o povo não capaz de cultuar os seus maiores não merece, sequer, o título de nação. E, como povo civilizado, como nação que anseia por ocupar o lugar de destaque que lhe é reservado, não poderíamos nós, representantes do povo nesta Casa, nos omitirmos e nos ausentarmos, deixando de reconhecer a extraordinária figura, os méritos de que ele é, realmente, portador.

Mas, dizia eu, sobre o artigo publicado no *Correio Braziliense* sob o título "Exemplo de Cidadão", da necessidade de que fosse ele incorporado ao nosso pronunciamento, poupando-me e pouRANDO a V. Exas. desta leitura, para que ela fosse feita, através do *Diário do Congresso Nacional*.

Em verdade, Sr. Presidente, trata-se de artigo que demanda não só atenção, mas, sobretudo, muita reflexão. O articulista foi mais que feliz, expondo esta matéria e expedindo o seu ponto de vista, adjetivando o doutor Sisson como exemplo de cidadão.

Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente, o deferimento e a atenção dos meus Pares. (Muito bem!)

ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:

"EXEMPLO DE CIDADÃO"

Em meio a tantas decepções e amarguras, emergentes dos lutuoso acontecimentos, provocados pela desumanidade e raiosa ação do terrorismo na Argentina, o exemplo o médico Augusto Maria Sisson apresentando-se, aos 80 anos de idade, para trabalhar em Altamira, na Transamazônica, tem a marca inconfundível da maior beleza do caráter humano, ao mesmo tempo que comove a inequivoca motivação patriótica de que está saturado o seu gesto espontâneo.

Deixar alguém, já com o peso de 80 janeiro na vida, seu lar, sua existência pacata, naturalmente gozando os ócios de merecida aposentadoria, para lançar-se numa empresa que é um constante desafio a todos os brasileiros, aos moços sobretudo, é uma decisão que traz no seu âmago profundas raízes de grandeza indimensionável e que pode servir de exemplo para toda uma geração.

Augusto Maria Sisson, esportista emérito, fluminense de quatro Estados e torcedor do Grêmio, avistou-se com o Presidente Médici, tendo na oportunidade do encontro afirmado que estará embarcando para Altamira e lá permanecerá, pelo tempo necessário desde que, na sua expressão de homem disciplinado afirma que "uma vez engajado, sou como soldado".

Os desatinados que mataram o industrial Sallustro, em Buenos Aires, os que fuzilaram impiedosamente um militar de escol, comandante do II da Nação amiga; os que entre nós aprisionaram o embaixador Von Hobellen, assaltaram bancos, mataram os agentes da lei e da ordem, nem de longe se assemelham com o octogenário Sisson, dele guardando semelhança apenas no perfil humano.

Felizmente para a humanidade ainda existem pessoas com as qualificações do dr. Sisson, com a disposição pessoal que ele traz dentro de si, com o seu ânimo forte e acima de tudo a sua crença nas grandes empresas a que o seu País se lança, para dominar e conquistar uma das mais cobiçadas áreas em todo o mundo, incorporando-a ao processo de crescimento nacional, integrando-a como área útil economicamente à Nação a que pertence.

E por todos sabido que a Amazônia já foi tida, em outros tempos, como área de reserva técnica, para abrigar as correntes migratórias, resultantes

dos excessos populacionais de outras partes do Mundo. Os que alimentavam tais propósitos tinham a convicção de que o Brasil não teria meios e modos de estruturar uma ação ordenada, capaz de permitir a fixação do homem naquela imensidão, sob o domínio de uma única bandeira. O esforço necessário para ocupar a Amazônia teria que ser dividido por várias gerações, ocorrendo nesse lapso de tempo, seguramente, condicionantes na política mundial suficientes para tirar o arbitrio brasileiro de fazer o uso que mais conviesse ao Brasil, das riquezas e das potencialidades amazônicas.

Os Governos da Revolução de março de 1964, todavia, decidiram-se pela ocupação da área. Implantaram a Zona Franca de Manaus, estruturando a seguir a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para dirigir o processo de ocupação econômica. Veio o "Projeto Rondon", com a mocidade brasileira levando para todos os rincões da selva desconhecida, a legenda de "integrar para não entregar".

Com Médici vieram o Plano de Integração Nacional, a Transamazônica, a penetração Norte-Sul, ligando Cuiabá a Santarém, com o Exército Nacional respondendo pela construção dessa grande longitudinal. Veio o INCRA com seu excelente plano de colonização, o Ministério do Trabalho com seus hospitais volantes, a Educação, a Saúde, a BR-080, na rota do Cachimbo, enfim a Nação inteira empolgando-se numa atividade febril, visando ganhar o que era seu, e que estava perdido desde os tempos imemoriais de nossa história.

Agora vem o dr. Sisson com seus oitenta anos para respaldar essa formidável epopeia, mostrando a todos os brasileiros a força de sua crença num projeto de extraordinária envergadura e acima de tudo a confiança nele inspirada pelos que respondem pelos destinos nacionais, na presente quadra da vida brasileira.

O exemplo do dr. Augusto Maria Sisson inscreve-se entre as ações de vanguarda do processo de ocupação da Amazônia. Sua decisão merece o respeito de toda uma geração e a Nação inteira reconhece no vigor de sua decisão, um toque de reunir todos os brasileiros, para cerrarem fileira nas falanges que irão formar os contingentes humanos que serão povo em Humaitá, Lábrea, Cachimbo, Boca do Acre, Amanari, Fonte Boa, Codajás, Maués, Santarém, no Amazonas, no Acre, no Pará, em Roraima, para lá atraídos em função da confiança no futuro e a certeza de que habitam chão brasileiro.

Augusto Maria Sisson remoçou-se com a sua atitude. Tão jovem quanto qualquer integrante universitário do

Projeto Rondon, leva na sua bagagem a experiência, a bondade e um caráter firme que deve servir para exemplar muita gente. O mais importante porém, é o que de brasiliadele leva em seu coração e seguramente o que deixará em termos de exemplo para as gerações de hoje e de amanhã. Orgulhemos-nos, todos, da nacionalidade de Augusto Maria Sisson: brasileiro. Igual à de todos nós."

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Como nos anos anteriores, o Banco do Brasil apresentou, em 1971, resultados os mais positivos, na confirmação da vitalidade do nosso crescimento econômico, tão bem refletido nas múltiplas atividades de nosso principal estabelecimento de crédito. Na verdade, toda a Nação já tomou conhecimento dos resultados excepcionais alcançados pelo Banco do Brasil no ano passado. Há, no entanto, um aspecto das atividades por ele desenvolvidas em 1971 que desejo aqui salientar, a fim de que fiquem constando de nossos Anais. Refiro-me à atuação do Banco do Brasil no Nordeste, região que tenho a honra de representar nesta Casa.

Sr. Presidente, não há quem ignore a complexidade do que denominamos "problema do Nordeste". Esta uma questão que só terá solução definitiva após muitos anos, de contínua e persistente ação do Governo Federal naquela região. Impraticável seria a transformação daquela região, de um instante para outro, como que num passe de mágica. É, sem dúvida, o pleno conhecimento da gravidade do problema e da dificuldade de sua solução que tem inspirado ao governo do eminente presidente Médici novas e mais corajosas atuações na área, cuja integração no processo de desenvolvimento brasileiro já deixou de ser mera aspiração, tornando-se realidade que se vai tornando a cada dia mais visível.

Entendo, dessa forma, oportuno registrar em nossos Anais um rápido resumo do que vem sendo realizado pelo Banco do Brasil na região nordestina. Isso sem que nos esqueçamos de que aqui se trata apenas de pequena parcela do ingente esforço empreendido por numerosos outros órgãos do Governo Federal visando a transformação do Nordeste. O registro, além de destinado a representar nosso reconhecimento ao Banco do Brasil, constituirá medida para que melhor se avalie o monumental esforço empreendido pelo Governo Federal em prol daquela sofrida região.

Sr. Presidente, os créditos do Banco do Brasil no Nordeste, em 1971, tiveram uma expansão global de

Cr\$ 1 bilhão e 100 milhões, o que ultrapassou de muito as estimativas mais otimistas. Mais uma vez, o exercício de 1971 se caracterizou, no tocante ao Nordeste como em tudo mais, por notável expansão e penetração da sua assistência financeira ao setor rural, cumprindo assim aquele estabelecimento, com competência e entusiasmo — para o que muito há de ter contribuído a visão patriótica de homens como o presidente Nestor Jost e o entusiasmo excepcional do Dr. Camilo Galazans diretor responsável pela área do Nordeste — as diretrizes governamentais para o Nordeste.

O número de produtores favorecidos pelos empréstimos rurais teve elevação de quase 80%, comparativamente ao ano de 1970, indo a cerca de 200 mil o número de beneficiários, dos quais 15% atendidos através das 75 cooperativas rurais que repassaram recursos do Banco do Brasil. São resultados que enfatizam a resolução com que nos lançamos, hoje, à luta pelo desenvolvimento nordestino. E são resultados que a cada ano são multiplicados em sua ação benfazeja, pois a disposição do Governo Federal é firme, não conhecendo esmorecimento desde 1964.

Em valor, os financiamentos rurais se elevaram, de janeiro a dezembro, de Cr\$ 760 milhões para Cr\$ 1 bilhão e 400 milhões, quase na duplicação da massa de recursos canalizados para a agricultura nordestina. Na assistência pela Carteira de Crédito Geral, ao comércio, à indústria e aos depositantes, o índice de expansão não foi menos expressivo, pois se elevou a 52%, os aplicados aumentando de Cr\$ 950 milhões para quase Cr\$ 1 bilhão e meio.

Os empréstimos, somados, das duas Carteiras de Crédito nos Estados Nordestinos foram à cifra de Cr\$ 2 bilhões e 800 milhões, o que equivaleu a uma expansão de 64%, superando a taxa de aumento em todo o país, que foi de 46%. No tocante aos depósitos, deu-se incremento de 22% no curso do exercício, os do público crescendo em Cr\$ 130 milhões, o total de depósitos elevando-se em Cr\$ 250 milhões, o que nos mostra ter o Banco do Brasil injetado novos recursos na região nordestina no expressivo valor de Cr\$ 850 milhões, no ano de 1971.

Estes são dados reais, verdadeiros, que na sua aparente singeleza aqui ficarão registrados, atestando a envergadura, sinceridade e persistência com que o Governo Federal se empenha na solução definitiva do problema nordestino. São resultados que — repito — se agigantarão se somados aos dos demais órgãos governamentais que atuam naquela região. E demonstram o veloz processo de transformação que ocorre no Nordeste, fundamento da grande confiança que o povo da re-

gião deposita no Governo Federal, uma conquista indiscutível da Revolução de 64, e do entusiasmo com que expressa apoio e gratidão ao eminentíssimo presidente Médici.

Sr. Presidente, a despeito de resultados tão satisfatórios, o Banco do Brasil não se dá por satisfeito, nem pára em sua ação. Assim é que, sob a presidência desse incansável Dr. Camilo Galazans de Magalhães, está se realizando nesta capital uma reunião de todos os gerentes de agências localizadas nas capitais dos Estados nordestinos, para uma análise da política de preços mínimos, bem como dos convênios sob critério rural orientado e toda uma série de assuntos do interesse comum. Esta uma reunião que muito possui de pioneira, que tem como objetivo precípua estabelecer uma aproximação dos escâlones administrativos do Banco do Brasil, com vistas às diretrizes que devem ser observadas diante da conjuntura econômico-financeira do Nordeste. Os gerentes participantes desta reunião, por iniciativa do Dr. Camilo Galazans Magalhães, diretor para a Região Nordeste, foram recebidos pelos ministros Cirne Lima, da Agricultura, e Pratini de Moraes, da Indústria e do Comércio e Flávio Pécora, interino da Fazenda, o que bem mostra o alcance a que está destinada, daí a disposição de que encontro idêntico passe a ser realizado seguidamente, para maior proveito do Banco do Brasil e, especialmente, do Nordeste.

Diante do êxito desse conclave que ora se realiza em Brasília, no qual é examinada a situação de cada agência e ainda exibidos os processos de novas técnicas de trabalho proporcionando por outro lado um conhecimento melhor dos programas e objetivos atualizados do Banco do Brasil, sinto que seria de bom alvitre que os altos funcionários oriundos das capitais dos vários Estados do Nordeste que ora aqui se acham reunidos, promovessem nas respectivas regiões encontros entre gerentes das várias agências do interior, para, num diálogo aberto e objetivo transmitirem o que de útil colheram nos debates travados nos vários contatos com altos dirigentes do Banco do Brasil e com outras autoridades federais, num entrosamento que será sem dúvida francamente proveitoso, não apenas para esses dedicados auxiliares do Banco, mas para os próprios usuários do grande estabelecimento bancário, interando-se dos altos objetivos do Governo e capacitando-se das suas próprias possibilidades no campo creditício que tanto interessa também ao homem do interior.

No particular, Sr. Presidente, anoto a iniciativa já adotada pelo gerente do Banco do Brasil em Aracaju, Sr. Luiz Carlos Simões Mendes, que com

tais propósitos já vinha fazendo constantes visitas ao interior sergipano.

Que as minhas palavras aqui proferidas sejam entendidas como um julgamento insuspeito e espontâneo do nosso maior estabelecimento de crédito, que cada vez mais se expande, não só internamente, mas já agora também no exterior, num eloquente testemunho do acerto das medidas adotadas pelo grande Presidente Garrastazu Médici no setor da política econômico-financeira do país, de que tem sido lúcido e brilhante executor o ilustre Ministro Professor Delfim Neto, que na condução dos negócios do Banco do Brasil tem contado com a colaboração eficiente da sua Diretoria a cuja frente se encontra o Dr. Nestor Jost, que por sua vez para os assuntos do Nordeste tem a auxiliado o Dr. Camilo Calazans, que se tem imposto à admiração geral pelos seus dotes de inteligência, dedicação e cavalheirismo.

Em cada registro que faço para os problemas da região nordestina, sinto a agradável emoção de ver o Brasil dando continuadamente um passo a frente na conquista do seu progresso e da sua emancipação econômica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDBERG — (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já é do domínio público, pois todos os jornais do País noticiaram, que no Distrito de Barra Nova, Município de S. Matheus, no Est. do Espírito Santo, foi descoberta uma jazida de petróleo, confirmados assim os indícios anteriormente encontrados que tanta euforia proporcionaram aos habitantes locais, ao povo do Espírito Santo e a Nação inteira.

Desejo deixar o fato assinalado nos anais desta Casa, pela sua magna importância, não só para o nosso Estado, como pela extraordinária contribuição que representa no desenvolvimento do País.

Recordo, que há alguns anos, feita a primeira perfuração em S. Matheus, quando Presidente da Petrobrás o eminentíssimo brasileiro Sr. Jannary Nunes, foram encontrados vestígios de uma jazida que se dizia morta. Embora, porém, a frustração dos leigos, os estudos foram intensificados pacientemente em terra e no mar, durante anos a fio, uma vez que aos olhos dos técnicos e, ante os resultados das pesquisas, as indicações eram favoráveis.

Outros poços foram perfurados até quando num deles, há cerca de três anos, o petróleo jorrou.

A alvissareira notícia correu mundo, e o município de S. Mateus se transformou num campo de festas

durante muitos dias, tal a satisfação e alegria das autoridades e do povo.

A PETROBRÁS, entretanto, procedia aos testes e se mantinha reservada, até quando surgiu a notícia de que o achado não tinha característica comercial.

Ao povo e autoridades locais a notícia foi desalentadora, voltando a região à velha rotina, dominada pelo pessimismo e raras esperanças, uma vez que a empresa prosseguia nos seus trabalhos silenciosos, mas persistentes, de estudos, pesquisas, testes e perfuração.

Uma ou outra notícia, não confirmada, — à guisa de boato — vasava esporadicamente a barreira do silêncio mantida pela PETROBRÁS, renovando as tênues esperanças dos mateenses menos pessimistas, quando de novo o poço jorrou petróleo.

A empresa, porém, continuou calada, prosseguindo nos trabalhos respectivos, sempre, cada vez mais intensos, até que, na última Assembleia-Geral da empresa, o seu eminente Presidente, o Sr. General Ernesto Geisel, oficialmente declarou que o poço pioneiro da Fazenda do Cedro, em S. Mateus, constitui o primeiro resultado realmente positivo na área capixaba. Informa ainda o ilustre Presidente da PETROBRÁS que o poço referido tem a capacidade de produção de 1.500 barris diários, podendo, entretanto, aumentar, e abre novas perspectivas altamente promissoras, na região, cuja confirmação não deverá tardar.

Sóbrio e seguro em informações, como convém ser, a fala oficial do Presidente, General Ernesto Geisel, nos dá, aos capixabas, a certeza e a confiança de que nosso Estado está, realmente, penetrando numa nova era de desenvolvimento que transformará a fisionomia local com a criação de novas riquezas, a serviço do município de São Mateus, do Espírito Santo e do Brasil.

É, portanto, justa nossa euforia permanente, desde quando nos chegou a notícia da palavra oficial da PETROBRÁS, através de seu notável Presidente, com quem nos congratulamos efusivamente por mais essa grande vitória da empresa sob seu dinâmico e equilibrado comando, congratulações que não podemos deixar de estender a Sua Excelência o Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, ao Ministro Dias Leite e ao Governador Artur Carlos Gerhardt Santos, que, como nós, vibram com o auspicioso evento.

Imaginamos a satisfação dos dignos Prefeito e autoridades de São Mateus, como de seus municípios e do povo do Espírito Santo, sempre batalhador pelo seu progresso e sua gran-

deza, sempre lutando por um lugar ao sol.

Abre-se agora esta clareira que nos incorpora àqueles que, na linha de frente, concorrem, de algum modo positivo, para que este País se inscreva definitivamente entre as grandes potências mundiais, como todos desejamos.

Aos meus conterrâneos manifesto a minha satisfação, a minha alegria por ver jorrar o petróleo em São Mateus, na certeza de que as quantidades extraídas serão cada dia maiores, em benefício do povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 45/72 (n.º 22/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 51/72 (n.º 34/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor David Silveira da Mota Júnior para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

SUMÁRIO DA ATA DA 11.ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA
2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/71 (n.º 15-A/71, na origem), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966 (Redação final).

Projeto de Resolução n.º 49/71, que suspende a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1984, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (Redação final).

Projeto de Resolução n.º 57/71, que suspende a execução dos artigos 195 e 196, inciso I, da Lei n.º 1.666, de 20 de dezembro de 1966, de Vitória, Estado do Espírito Santo, com a redação dada pela Lei n.º 1.726/67, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 4 de agosto de 1971 (Redação final).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/71 (n.º 18-A/71, na origem), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969 (Redação final).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/71 (n.º 9/71, na origem), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1959. (Redação final).

Projeto de Lei do Senado n.º 1/72, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 80/71 (n.º 154-B/71, na origem), que altera o art. 8.º da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Ofício S-41/71 do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do recurso extraor-

dinário n.º 43.211, em decisão que declarou inconstitucionais dispositivos da lei estadual de São Paulo.

Projeto de Lei do Senado n.º 98/71, que dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores à previdência.

Projeto de Lei do Senado n.º 102/71, que manda contar, para aposentadoria e licença especial, o tempo de serviço prestado, anteriormente, por médico credenciado junto à Previdência Social.

2.2 — Indicações

De Senadores para integrarem a representação da Aliança Renovadora Nacional nas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 45/72 (n.º 22/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 51/72 (n.º 34/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor David Silveira da Mota Júnior para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e popular. Apreciação em sessão secreta.

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões**6 — Composição das Comissões Permanentes.**

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**PARECERES****Da Comissão de Redação****PARECER**
N.º 1, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1971 (n.º 15-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1971 (n.º 15-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — **Antônio Carlos**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Danton Jobim** — **Filinto Müller** — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER
N.º 1, DE 1972

Redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1971 (n.º 15-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44,

ATA DA 11.ª SESSÃO
EM 13 DE ABRIL DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1966, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 2, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 49, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 49, de 1971, que suspende a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Filinto Müller — José Augusto — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 2, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 49, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 22 de abril de 1971, nos autos da Representação n.º 793, do Distrito Federal, a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
N.º 3, DE 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1971.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1971, que suspende a execução dos artigos 195 e 196, inciso I, da Lei número 1.666, de 20 de dezembro de 1966, de Vitória, Estado do Espírito Santo, com a redação dada pela Lei n.º 1.726/67, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 4 de agosto de 1971.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Danton Jobim — Filinto Müller — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º , DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 5, DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 195 e 196, inciso I, da Lei n.º 1.666, de 20 de dezembro de 1966, com a redação da Lei n.º 1.726, de 1967, ambas do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de agosto de 1971, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 69.957, do Espírito Santo, a execução dos arts. 195 e 196, inciso I, da Lei n.º 1.666, de 20 de dezembro de 1966, com a redação da Lei n.º 1.726, de 1967, ambas do Município de Vitória, daquele Estado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 4, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1971
(n.º 18-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1971 (n.º 18-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as

contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim — José Augusto — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 4, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1971
(n.º 18-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1969, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", incluídos no Resultado do Exercício Financeiro face ao disposto no Decreto-lei n.º 836, de 8 de setembro de 1969, dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 5, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1971
(n.º 9/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1971 (n.º 9/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1959.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim — José Augusto — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 5, DE 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1971
(n.º 9/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item VIII, da Constituição, e eu, .. .

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1959, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 6, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1972, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O projeto, ora submetido ao nosso exame, é de autoria da Comissão Diretora e tem por objeto estender, aos servidores da Secretaria do Senado, aumento já concedido aos funcionários do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Ao justificar a proposição, o Órgão Diretor acentua:

"Trata, pois, o presente projeto de dispensar ao servidor do Senado Federal, o mesmo tratamento já adotado para os demais servidores públicos federais, outorgando-lhe aumento retributivo em consonância com os princípios que disciplinam o regime da paridade salarial previsto na Constituição e em atenção aos motivos que informaram a concessão do referido aumento nas áreas do Executivo e do Judiciário."

Ressalta, do exposto, que o projeto visa a conceder aos funcionários da Casa, reajuste salarial, nas mesmas proporções e com o mesmo período de vigência do atribuído aos seus colegas do Executivo e do Judiciário.

Verifica-se, também, que a proposição atende às determinações constitucionais sobre a paridade salarial.

Isto posto, nada vemos, sob o aspecto jurídico-constitucional, que

possa obstaculizar a aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Sarney — Accioly Filho — Antônio Carlos — José Lindoso — Heitor Dias — José Augusto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 7, de 1972

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1972, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ruy Santos

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria da duma Comissão Diretora e tem por objetivo estender aos funcionários do Quadro da Secretaria do Senado Federal, ativos e inativos, o aumento de vencimentos concedido aos seus colegas dos Poderes Executivo e Judiciário pelos Decretos-leis n.ºs 1.202, de 17 de janeiro, e 1.209, de 28 de fevereiro, ambos do corrente ano.

Idêntico aumento já foi estendido aos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal nos termos dos Decretos-leis n.ºs 1.210 e 1.212, respectivamente, dos dias 1.º e 8 de março findo.

O montante do aumento é igual aos valores absolutos atribuídos àqueles servidores, calculados de acordo com os critérios e correspondências fixados pela Lei n.º 5.676, que concedeu o aumento aos servidores do Senado no ano de 1971 e com os recursos financeiros da Lei n.º 5.754, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Trata-se, pois, de se outorgar ao servidor do Senado aumento retributivo em consonância com os princípios que disciplinam o regime da paridade salarial, previsto na Constituição e nos moldes concedidos aos funcionários das áreas do Executivo e do Judiciário.

Nestas condições, somos favoráveis à aprovação do projeto em exame por ser o mesmo justo e equânime.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Wilson Gonçalves — Danton Jobim — Fernando Corrêa — Lourival Baptista — Franco Montoro — Milton Trindade — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Mattos Leão.

PARECER
N.º 8, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1971, que altera o art. 8.º da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Projeto do nobre Deputado Gastão Müller, aprovado pela Câmara dos Deputados, dá nova redação ao art. 8.º da Lei n.º 4.737, de 1965, que institui o Código Eleitoral, de modo a vigorar por diante com a seguinte redação:

"O brasileiro nato que não se alistar até aos dezenove anos ou até 90 dias da conclusão do curso oficial de alfabetização de adultos ou o naturalizado que não se alistar até 1 (um) ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o valor do salário-mínimo da região, imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral".

O projeto é constitucional e jurídico. Mas me permito oferecer-lhe emenda aditiva, com que procuro atender à solicitação anexa, que me foi endereçada pela Câmara Municipal do Recife, "no sentido de ser concedida aos maiores de 19 anos anistia pelo prazo de 90 dias, para que tenham possibilidades de providenciar seu alistamento eleitoral, isentos do pagamento de multa que é exigida por lei."

EMENDA N.º 1-CCJ

"Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento da multa fixada neste artigo os maiores de 19 anos, que requererem seu alistamento eleitoral, dentro de noventa dias da publicação da presente lei."

É o meu parecer.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos — Accioly Filho — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 9, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o ofício S-41, de 1971 (of. 38/71, de 3 de novembro de 1971), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do recurso extraordinário n.º 43.211, em decisão que declarou inconstitucionais dispositivos de lei estadual de São Paulo.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu, ao Senado, nos termos do art. 42, VII, da Constituição, cópia das notas taquigráficas e do Acórdão proferido nos autos de recurso extraordinário número 43.211.

Trata-se de recurso interposto da decisão do Tribunal de Justiça paulista, que concluiu pela inconstitucionalidade dos artigos 3.º, 5.º, 8.º, 9.º e 10, da lei estadual n.º 1.452, de 26 de dezembro de 1951. A matéria foi levada ao Supremo Tribunal, que confirmou a decisão do Tribunal de São Paulo.

A decisão do Supremo, segundo informa o seu ilustre Presidente, foi proferida pelo quorum necessário e transitou em julgado.

2. Os dispositivos julgados inconstitucionais permitem a efetivação dos funcionários interinos, mediante simples habilitação em concurso no qual influem, decisivamente, notas decorrentes do próprio exercício do cargo. Consoante entendeu a Suprema Corte, cria-se assim um privilégio para a interinidade conflitante com o preceito constitucional da publicidade dos concursos.

3. Embora o ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal não faça referência à inconstitucionalidade do art. 8.º da lei 1.452, esse dispositivo foi abrangido pela declaração do julgamento da Suprema Corte, conforme se vê do voto do Relator, Sr. Ministro Cândido Mota Filho.

4. Com esses esclarecimentos, concluo por oferecer o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 1, de 1972

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução dos arts. 3.º, 5.º, 8.º, 9.º e 10, da lei número 1.452, de 26 de dezembro de 1951, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 23 de novembro de 1959 nos autos de recurso extraordinário n.º 43.211.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Helvídio Nunes — Heitor Dias — José Lindoso — Antônio Carlos — José Augusto — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 10, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 98/71 que "dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores à previdência".

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Apresentou o nobre Senador José Lindoso projeto de lei, dando nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, visando a sanar o que chamou de "anomalia", esclarecendo:

"Os segurados empregadores, principalmente os titulares de firma individual, são pequenos empresários muitas vezes simples artezões, não raro em situação financeira inferior a grande número de trabalhadores propriamente ditos e aos quais não pode, atualmente, negar a indispensável proteção do seguro social, principalmente quando se encontrarem em situação idêntica aos demais segurados relativamente à idade, sob pena de instituir-se inaceitável discriminação legal".

Na sessão de 17 de novembro do ano passado, esta Comissão deferiu meu requerimento, no sentido de ser preliminarmente ouvido o Ministério do Trabalho, tendo sido expedido no dia seguinte o Ofício n.º 61, com tal objetivo. Até hoje, entretanto, não chegou a esta Comissão a esperada resposta.

É o relatório.

PARECER

Reza o art. 165, § único, da Emenda Constitucional n.º 1 que "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total." No caso em exame, como bem assinalou o ilustre representante amazonense, vigora "o sistema de dois pesos e duas medidas: para o segurado empregado fixou-se em 60 e para o segurado empregador em cinqüenta anos o limite de idade para obtenção do amparo da nossa legislação de previdência social".

Reconheço e proclamo a legitimidade desta argumentação, mas não

posso, infelizmente, acolher o projeto, que a meu ver, e com o maior pesar, se choca com o citado texto constitucional.

Meu parecer é, assim pela inconstitucionalidade da proposição de tão elevado mérito.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — José Lindoso, Voto vencido — Heitor Dias — José Augusto.

PARECER
N.º 11, de 1972

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1971, que "manda contar, para aposentadoria e licença especial, o tempo de serviço prestado, anteriormente, por médico credenciado junto à Previdência Social".

Relator: Sr. José Sarney

Preconiza a proposição, de autoria do nobre Senador Wilson Campos, a contagem, como de serviço, para exclusivo efeito de aposentadoria e licença especial do tempo de trabalho prestado por médico, como credenciado, às autarquias de previdência social, na forma do artigo 1.º

Dispõem seus artigos 2.º e 3.º sobre o cômputo do tempo em foco e sua comprovação.

As autarquias federais de previdência social são, presentemente, o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE), o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

No caso do INPS, mais precisamente a maior das autarquias previdenciárias, a responsabilidade pelas despesas administrativas, inclusive, expressamente, as de pessoal, cabe, com exclusividade, à União, nos precisos termos do artigo 71, item V, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, a saber:

"Art. 71. A contribuição da União será constituída:

V — pela dotação própria no Orçamento da União com importância suficiente para atender ao pagamento do pessoal e das despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como ao complemento da contribuição que lhe incumbe, nos termos desta lei".

Ora, reduzindo-se o tempo para aquisição do direito à aposentadoria

por parte dos médicos da previdência social, aumentar-se-ão, necessária e ineitavelmente, os encargos administrativos do INPS pelos quais responde integralmente, já o vimos, a União.

Irremissivelmente eleva, assim, a proposição, embora de forma obliqua, a despesa pública.

A despeito, portanto, de suas elevadas finalidades, o Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1971, invade, desenganadamente, área de competência exclusiva do Presidente da República, quanto à iniciativa, configurada claramente, na parte final do item II do artigo 57 do texto constitucional.

Carece, pois, a nosso sentir, a proposição, de respaldo constitucional relativamente à competência parlamentar para iniciá-la.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — José Lindoso — Antônio Carlos — Nelson Carneiro — Heitor Dias — José Lindoso — Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa indicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar

os Senhores Senadores Arnon de Mello e Osires Teixeira para que integrem, respectivamente, como Titular e Suplente, a representação da Aliança Renovadora Nacional na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar o Senhor Senador José Augusto para que integre, como Titular, a representação da Aliança Renovadora Nacional na Comissão do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1972. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Designo os Srs. Senadores indicados para preencherem as vagas existentes nas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

Não há oradores inscritos. (Pausa.) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 45/72 (n.º 22/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque para exercer o cargo de Mi-

nistro do Supremo Tribunal Federal.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 51/72 (n.º 34/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal o nome do Senhor David Silveira da Mota Júnior para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular.

Tratando-se de matérias a serem apreciadas em sessão secreta, peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a se realizar hoje, quinta-feira, às 19,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura de Mensagens Presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, designo para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES
Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 2, de 1972 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1972

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Augusto, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, Arnon de Mello, Celso Ramos, Benedito Ferreira, Magalhães Pinto, Gustavo Capanema, e Paulo Torres e os Senhores Deputados Delson Scarano, Jairo Magalhães, José Machado e Navarro Vieira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a

Mensagem n.º 2, de 1972, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, e dá outras providências".

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Relator, Deputado Jairo Magalhães que, após tecer algumas considerações sobre o texto, passa em seguida à leitura do parecer de sua autoria, que conclui pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.194 de 1971, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Congressistas e dá por encerrada a reunião.

Para constar, eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Renato Azeredo
 Vice-Presidente: Senador José Augusto
 Relator: Deputado Jairo Magalhães

ARENA

Senadores	Deputados
1. Osires Teixeira	1. Paulino Cicero
2. José Augusto	2. Delson Scarano
3. João Calmon	3. Jairo Magalhães
4. Arnon de Mello	4. João Guido
5. Celso Ramos	5. José Machado
6. Augusto Franco	6. Navarro Vieira
7. Benedito Ferreira	7. Nogueira de Rezende
8. Magalhães Pinto	8. Fagundes Netto
9. Gustavo Capanema	
10. Paulo Torres	

MDB

1. Franco Montoro	1. Carlos Cotta
	2. Jorge Ferraz
	3. Renato Azeredo

CALENDÁRIO

Dia 7-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: Até dia 27-4-72 na Comissão Mista; Até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Rámais: 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar a Mensagem n.º 4, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.196, de 23 de dezembro de 1971, que prorroga o prazo de aplicação de incentivo fiscal para empreendimentos novos na área da SUDENE.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1972

As 16 horas do dia 11 de abril de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Duarte Filho, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Arnon de Mello, Wilson Gonçalves, Waldemar Alcântara e Adalberto Senna e os Srs. Deputados Gonçaga Vasconcelos, Manoel Rodrigues, Lomanto Júnior, Pinheiro Machado, Grimaldi Ribeiro e Francisco Rollemburg, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 4, de 1972 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.196, de 23 de dezembro de 1971, que "prorroga o prazo de aplicação de incentivo fiscal para empreendimentos novos na área da SUDENE".

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Wilson Campos, Domicílio Gondim e Alexandre Costa e os Srs. Deputados Teotonio Netto, João Castelo, Marcos Freire, Francisco Pinto e Pedro Lucena.

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Senhor Senador Ruy Santos que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Duarte Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Heitor Dias 13 votos
 Senador Arnon de Mello 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Adalberto Senna 13 votos
 Senador Wilson Gonçalves 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Heitor Dias e Adalberto Senna.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Heitor Dias agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus pares e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Teotonio Netto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Heitor Dias, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias
 Vice-Presidente: Senador Adalberto Senna
 Relator: Deputado Teotonio Netto

ARENA

Senadores	Deputados
1. Ruy Santos	1. Gonzaga Vasconcelos
2. Wilson Campos	2. Manoel Rodrigues
3. Domicílio Gondim	3. Teotonio Netto
4. Duarte Filho	4. Lomanto Júnior
5. Alexandre Costa	5. João Castelo
6. Helvídio Nunes	6. Pinheiro Machado
7. Heitor Dias	7. Grimaldi Ribeiro
8. Arnon de Mello	8. Francisco Rollemburg
9. Wilson Gonçalves	
10. Waldemar Alcântara	

MDB

1. Adalberto Senna	1. Marcos Freire
	2. Francisco Pinto
	3. Pedro Lucena

CALENDÁRIO

Dia 10-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: Até dia 30-4-72 na Comissão Mista; Até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 24-8105 — Rámais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo sobre a Mensagem n.º 5, de 1972 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.197, de 23 de dezembro de 1971, que inclui no Plano Nacional de Viação as ligações rodoviárias que especifica e dá outras provisões.

**ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 11 DE ABRIL DE 1972**

As 16 horas do dia 11 de abril de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Antonio Fernandes, José Augusto, Gustavo Capanema, Paulo Torres, José Sarney, José Esteves, Virgilio Távora, Benedito Ferreira, Adalberto Senna e Eurico Rezende e os Srs. Deputados Milton Brandão, Ozanan Coelho e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 5, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.197, de 23 de dezembro de 1971, que "inclui no Plano Nacional de Viação as ligações rodoviárias que especifica e dá outras providências".

De acordo com o dispositivo regimental, assume a presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como scrutinador o Senhor Senador Antonio Fernandes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Milton Brandão 12 votos
Deputado Ozanan Coelho 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Leandro Maciel 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o Senhor Deputado Milton Brandão e o Senhor Senador Leandro Maciel.

Assumindo a presidência, o Senhor Deputado Milton Brandão agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus pares e designa para relatar a matéria o Senhor Senador José Augusto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Milton Brandão, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Milton Brandão

Vice-Presidente: Senador Leandro Maciel

Relator: Senador José Augusto

Senadores

Deputados

ARENA

- | | |
|-----------------------|---------------------|
| 1. Eurico Rezende | 1. Alberto Costa |
| 2. Antônio Fernandes | 2. Ruy Bacelar |
| 3. José Augusto | 3. Silvio Lopes |
| 4. Leandro Maciel | 4. Abel Ávila |
| 5. Gustavo Capanema | 5. Milton Brandão |
| 6. Paulo Torres | 6. Parente Faria |
| 7. José Sarney | 7. Ozanan Coelho |
| 8. José Esteves | 8. Rezende Monteiro |
| 9. Virgilio Távora | |
| 10. Benedito Ferreira | |

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Adalberto Senna | 1. Padre Nobre |
| | 2. Silvio de Abreu |
| | 3. Francisco Pinto |

CALENDÁRIO

Dia 10-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: ATÉ dia 30-4-72 na Comissão Mista; ATÉ dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas
— 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 6, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.198, de 27 de dezembro de 1971, que altera a legislação do imposto sobre a renda e dá outras providências.

**ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA
EM 11 DE ABRIL DE 1972**

As 16 horas do dia 11 de abril de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Dinarte Mariz, João Cleofas, Carvalho Pinto, Mattos Leão, Celso Ramos, Jessé Freire, Virgilio Távora, Milton Trindade, Emíval Caiado e Danton Jobim e os Srs. Deputados Marcelo Linhares, Janduhy Carneiro e Rubem Medina, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem n.º 6, de 1972 (CN) do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.198, de 27 de dezembro de 1971, que "altera a legislação do imposto sobre a renda e dá outras providências".

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Senhor Senador João Cleofas que declara instalados os trabalhos da Comissão e que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como scrutinador o Senhor Senador Dinarte Mariz.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Virgilio Távora 13 votos

Senador Celso Ramos 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mattos Leão 13 votos

Senador Celso Ramos 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Virgilio Távora e Mattos Leão.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Virgilio Távora agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus pares e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Norberto Schmidt.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Virgilio Távora, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Virgílio Távora

Vice-Presidente: Senador Mattos Leão

Relator: Deputado Norberto Schmidt

ARENA

Senadores

1. Dinarte Mariz
2. João Cleofas
3. Carvalho Pinto
4. Virgílio Távora
5. Mattos Leão
6. Tarso Dutra
7. Celso Ramos
8. Jessé Freire
9. Milton Trindade
10. Emíval Caiado

Deputados

1. Norberto Schmidt
2. Adhemar de Barros Filho
3. Cláudio Leite
4. Fernando Magalhães
5. Carlos Alberto Oliveira
6. Francisco Grillo
7. Marcelo Linhares
8. Nunes Freire

MDB

1. Danton Jobim

1. Janduhy Carneiro
2. Brígido Tinoco
3. Rubem Medina

CALENDÁRIO

Dia 10-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: Até dia 30-4-72 na Comissão Mista;

Até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida do Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 8, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.200, de 28 de dezembro de 1972, que "institui Programa Especial de Assistência Financeira ao setor de Borracha Vegetal da Amazônia".

Instalação

As dezesseis horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Flávio Brito, José Guiomard, José Sarney, Milton Trindade, Antônio Fernandes, Renato Franco, Alexandre Costa, Fernando Corrêa, Geraldo Mesquita e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Marcílio Lima, Siqueira Campos, Ubaldo Barem, Leopoldo Peres, Nosser Almeida, Joel Ferreira e João Menezes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 8, de 1972 (CN).

Deixam de comparecer os Senhores Deputados Vínius Câmara, Juvêncio Dias, Gastão Müller e Ruy Lino.

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senhor Senador Renato Franco assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas uninominais, é convidado para escrutinador o Senhor Deputado Nosser Almeida.

Encerrada a votação e feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Flávio Brito 17 votos

Deputado Siqueira Campos 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Joel Ferreira 17 votos

Deputado João Menezes 1 voto

O Senhor Presidente Renato Franco declara eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme apuração realizada, respectivamente o Senhor Senador Flávio Brito e o Senhor Deputado Joel Ferreira, passando em seguida a presidência da Comissão ao Presidente eleito.

O Senhor Senador Flávio Brito assume a presidência e designa para Secretário da Comissão, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 10 do Regimento Comum, o Auxiliar Legislativo PL-7 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Cláudio Carlos Rodrigues Costa e indica para Relator da matéria conforme o parágrafo 3.º do artigo 10 do mesmo Regimento o Senhor Deputado Leopoldo Peres.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, após consultar o Sr. Deputado Leopoldo Peres, Relator, comunica que a apresentação do parecer perante a Comissão dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência do órgão.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes a reunião.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Flávio Brito

Vice-Presidente: Deputado Joel Ferreira

Relator: Deputado Leopoldo Peres

ARENA

Senadores

1. José Lindoso
2. Flávio Brito
3. José Guiomard
4. José Sarney
5. Milton Trindade
6. Antônio Fernandes
7. Renato Franco
8. Alexandre Costa
9. Fernando Corrêa
10. Geraldo Mesquita

Deputados

1. Marcílio Lima
2. Siqueira Campos
3. Ubaldo Barem
4. Leopoldo Peres
5. Nosser Almeida
6. Vínius Câmara
7. Juvêncio Dias
8. Gastão Müller

MDB

1. Adalberto Senna
2. João Menezes
3. Ruy Lino

CALENDÁRIO

Dia 11-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: até dia 1.º-5-72 na Comissão Mista; até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 24-8105 — Ramais 306 e 303.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 1, de 1972 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1972

As dezesseis horas e trinta minutos do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Deputado Pedro Collin, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, João Cleofas, Magalhães Pinto, Carvalho Pinto, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Mattos Leão, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes e Danton Jobim e os Srs. Deputados Aécio Cunha, Odulfo Domingues, Oceano Carlejal, Walter Silva e Lisâneas Maciel, reúne-se a Comissão Mista, para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 1, de 1972 (CN) que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971, que "autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Deixam de comparecer o Senhor Senador Cattete Pinheiro e os Senhores Deputados Alair Ferreira, Paulo Abreu, Hermes Macedo, Wilmar Macedo.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem n.º 1, de 1972.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu Leda Ferreira da Rocha, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Pedro Collin

Vice-Presidente: Senador Helvídio Nunes

Relator: Senador Saldanha Derzi

ARENA

Senadores	Deputados
1. Ruy Santos	1. Alair Ferreira
2. João Cleofas	2. Aécio Cunha
3. Magalhães Pinto	3. Odulfo Domingues
4. Carvalho Pinto	4. Paulo Abreu
5. Virgílio Távora	5. Pedro Collin
6. Helvídio Nunes	6. Hermes Macedo
7. Lourival Baptista	7. Wilmar Guimarães
8. Mattos Leão	8. Oceano Carlejal
9. Cattete Pinheiro	
10. Saldanha Derzi	

MDB

1. Danton Jobim	1. Fernando Lira
	2. Walter Silva
	3. Lisâneas Maciel

CALENDÁRIO

Dia 7-04-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO:

Até dia 27-04 — na Comissão Mista; Até dia 30-05 — no Congresso Nacional.

DIRETORIA DAS COMISSÕES — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretaria Leda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.201, de 29 de dezembro de 1971, que "isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de sal marinho destinadas ao exterior".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1972

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Paulo Tórres, Dinarte Mariz, Duarte Filho, Accioly Filho, Benedito Ferreira, Jessé Freire, Vasconcelos Tórres e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Antônio Florêncio, Osmar Leitão, José Hadad, Grimaldi Ribeiro, Passos Pôrto, Henrique Alves e Jorge Ferraz, realiza a sua primeira reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.201, de 29 de dezembro de 1971, que "isenta do imposto único sobre minerais as saídas de sal marinho destinadas ao exterior".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Campos, Alexandre Costa e Leandro Maciel e os Srs. Deputados Vingt Rosado, José Sampaio, Djalma Marinho e Alberto Lavinas.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Deputado Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Antônio Florêncio 14 votos
Senador Paulo Tórres 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Adalberto Sena 14 votos
Senador Accioly Filho 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Sr. Senador Dinarte Mariz, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Srs. Deputado Antônio Florêncio e Senador Adalberto Sena, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Antônio Florêncio agradece em seu nome e no do Sr. Senador Adalberto Sena a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Duarte Filho para relatar o projeto.

Ao final, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Antônio Florêncio
 Vice-Presidente: Senador Adalberto Sena
 Relator: Senador Duarte Filho

ARENA

Senadores	Deputados
1. Dinarte Mariz	1. Vingt Rosado
2. Paulo Tôrres	2. Antônio Florêncio
3. Duarte Filho	3. Osmar Leitão
4. Accioly Filho	4. José Hadad
5. Benedito Ferreira	5. Grimaldi Ribeiro
6. Wilson Campos	6. José Sampaio
7. Jessé Freire	7. Passos Pôrto
8. Vasconcelos Tôrres	8. Djalma Marinho
9. Alexandre Costa	
10. Leandro Maciel	

MDB

1. Adalberto Sena	1. Henrique Alves
	2. Jorge Ferraz
	3. Alberto Lavinhas

CALENDÁRIO

Dia 11-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazo: Até dia 1-5-72, na Comissão Mista; até dia 30-5-72, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Telefone: 24-8105 — Ramais: 307 e 303.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 1.ª REUNIÃO, ORDINARIA, REALIZADA
EM 12 DE ABRIL DE 1972

As 18 horas do dia 12 de abril de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Antônio Carlos, José Lindoso, José Augusto, José Sarney, Gustavo Capanema, Nelson Carneiro, Heitor Dias, e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Eurico Rezende, Emíval Calado e Wilson Gonçalves.

Abindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Lindoso para relatar a Mensagem n.º 45/72, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado o nome do Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Tribunal do Supremo Tribunal Federal. De acordo com as normas regimentais, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião, é dada a palavra ao Senador Helvídio Nunes que lê o seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1972 — Concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador José Sarney relata as seguintes matérias: inconstitucional o Projeto de Lei do Senado n.º 102/71 — Manda contar, para aposentadoria e licença, o tempo de serviço prestado, anteriormente, por médico credenciado junto à Previdência Social; constitucio-

nal e jurídico, com uma emenda, o Projeto de Lei do Senado n.º 104/71 — Estabelece critérios para a fixação do "salário-base" e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o INPS, acrescentando parágrafo ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26-8-1960 e pela inconstitucionalidade das Emendas n.ºs 1 e 2 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 100/71 — Estabelece que todas as pessoas que prestem serviços à Administração pública centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo estatuto dos servidores públicos.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados e dada vista ao Senador Nelson Carneiro do Projeto de Lei do Senado n.º 100/71.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Nelson Carneiro relata as seguintes proposições: constitucionais e jurídicos, com uma emenda, o Projeto de Lei da Câmara n.º 80/71 — Altera o art. 8.º da Lei n.º 4.737, de 15-7-65, que institui o Código Eleitoral e o Projeto de Lei do Senado n.º 111/71 — Altera o Art. 1.º da Lei 2.004, de 3-10-53, dispondo sobre o monopólio da distribuição de petróleo e de combustíveis líquidos seus derivados em cada lado do eixo das rodovias federais da Amazônia Legal e inconstitucional o Projeto de Lei do Senado n.º 98/71 — Dá nova redação ao item III do art. 5.º da Lei Orgânica da Previdência Social, elevando para 60 anos a idade para exclusão dos segurados empregadores da filiação à previdência.

Em discussão e votação, os pareceres são aprovados, vencido o Senador José Lindoso quanto ao Projeto de Lei do Senado n.º 98/71.

O Senador Accioly Filho lê os seguintes pareceres: favorável, com Projeto de Resolução, ao Ofício n.º 38/71-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n.º 43.211, Estado de São Paulo e pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 109/71 — Dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional, que são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 3, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.195, de 9 de dezembro de 1971, que "dá nova redação ao § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 13 DE ABRIL DE 1972

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão

de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Fernando Corrêa, Renato Franco, Danton Jobim, Fausto Castello Branco, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas e Geraldo Mesquita e os Srs. Deputados Luiz Braz — Presidente, Pires Saboia, Wilson Falcão, Silvio de Abreu e Wilmar Dallahol, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 3, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.195, de 9 de dezembro de 1971, que "dá nova redação ao § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 81, de 21 de novembro de 1966".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Paulo Guerra, Milton Cabral e José Guiomard e os Srs. Deputados Luiz Garcia, Tasso de Andrade, Zacharias Seleme, Magalhães Melo, José Mandelli e João Arruda.

Ao constar a existência de número regimental, o Senhor Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente, Sr. Deputado Luiz Braz passa a palavra ao Sr. Senador Fernando Corrêa, Relator do Projeto, o qual, apresenta o seu parecer, que conclue pela aprovação do Decreto-lei na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Luiz Braz

Vice-Presidente: Senador Luiz Cavalcante

Relator: Senador Fernando Corrêa

ARENA

Senadores	Deputados
1. Saldanha Derzi	1. Luiz Garcia
2. Paulo Guerra	2. Tasso de Andrade
3. Fernando Corrêa	3. Wilmar Dallahol
4. Geraldo Mesquita	4. Zacharias Seleme
5. Fausto Castello Branco	5. Wilson Falcão
6. Milton Cabral	6. Pires Saboia
7. Lenoir Vargas	7. Magalhães Melo
8. Luiz Cavalcante	8. Luiz Braz
9. Renato Franco	
10. José Guiomard	

MDB

1. Danton Jobim	1. José Mandelli
	2. João Arruda
	3. Silvio de Abreu

CALENDÁRIO

Dia 7-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;
— Apresentação do parecer, pela Comissão de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO: Até dia 27-4-72 na Comissão Mista; Até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar Anexo do Senado Federal — Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Telefone: 24-6677 — Ramais 307 e 303.

MESA		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DA MINORIA
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim Adalberto Sena

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: quintas-feiras, 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
José Augusto	Osires Teixeira
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Capanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Arnon de Mello	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	

MDB

Nelson Carneiro	Franco Montoro
-----------------	----------------

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luzi Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena	Nelson Carneiro
----------------	-----------------

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: terças-feiras, às 15:30 horas
Local: Auditório.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	José Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Amaral Peixoto

Danton Jobim
Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES	SUPLENTES
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Milton Trindade
José Lindoso	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	
	MDB
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	
	MDB
Amaral Peixoto	Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20